

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 00215/2024/PGJ

*Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de membro deste MPSC.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, letra "e", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 da Emenda Constitucional n. 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o art. 4º da Emenda à Constituição do Estado n. 82/2021 e com o art. 86 da Lei Complementar estadual n. 412/2008,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, reajustáveis de acordo com as regras contidas no artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e no artigo 72 da Lei Complementar estadual n. 412/2008, ao Procurador de Justiça **LIO MARCOS MARIN**, matrícula n. 232.718-0, titular da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal, a contar do dia 3 de abril de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 173/2024/PGJ

*Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XX, alínea "j", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 44, § 5º, da Lei Complementar estadual n. 412/2008; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 2024/003794,

#### **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar da data de falecimento do instituidor, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, no art. 159 da Constituição do Estado, e nos arts. 6º, V, 59, II, 71, 73, 74, I, e 77, VI, "b", item 6, todos da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, a **MARINEUZA CASSIA PINHEIRO**, CPF 300.099.369-04, ex-esposa beneficiária de pensão alimentícia por decisão judicial de **SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO** (matrícula 157.782-4-01), aposentado no cargo de Motorista Oficial I, falecido em 14 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 221/2024/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **TAINÁ BORTOLIN DOS SANTOS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/006458, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Caciana Pinto Marins.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### **ATO N. 222/2024/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MARINA AGUIAR FIGUEREDO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/006568, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Fernanda Weber Auada.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### **ATO N. 224/2024/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **TAILINI BEATRIZ LENHARDT JAGNOW**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/006747, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Ian Dienes Sato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### **PORTARIA N. 0003/2024/SEC/JOI**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE**, Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 2.825/2021/PGJ, de 30 de agosto de 2021, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **RAFAELA MASSON**, matrícula n. 609.718-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para, atuar em caráter de substituição na Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, integrante da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina conforme tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação de substituição
De 24/3 a 30/4/2024	13ª PJ de Joinville

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joinville, 27 de março de 2024.

**ELAINE RITA AUERBACH**

PROMOTORA DE JUSTIÇA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 0004/2024/SEC/JOI**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE**, Comarca-Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 2.825/2021/PGJ, de 30 de agosto de 2021, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA MAZIERO DE LIMA QUEIROZ**, matrícula n. 604.770-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para, atuar em caráter de substituição nas Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, integrante da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina conforme tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação de substituição
De 1º a 30/4/2024	6ª PJ de Joinville

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE  
Joinville, 27 de março de 2024.

**ELAINE RITA AUERBACH**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 0004/2024/SEC/JOI**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE**, Comarca-Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 2.825/2021/PGJ, de 30 de agosto de 2021, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA MAZIERO DE LIMA QUEIROZ**, matrícula n. 604.770-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar em caráter de substituição nas Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, integrante da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina conforme tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação de substituição
De 1º a 30/04/2024	6ª PJ de Joinville

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE  
Joinville, 27 de março de 2024.

**ELAINE RITA AUERBACH**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 0007/2024**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 5.642/2024/ADE, de 19 de dezembro de 2023, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TAÍS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 685.005-7, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 30 de abril de 2024, atuar em caráter de substituição na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, integrante da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Palhoça, 27 de março de 2024.

**JOSÉ EDUARDO CARDOSO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 1.647/2024**

**O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça para, no mês de abril do corrente ano, atuarem, em caráter de substituição, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

ABELARDO LUZ	PJ	658.890-5	Alexandre Volpatto (Dias 12 e 13)	
ANCHIETA	PJ	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto (Dias 12 e 13)	
ANITA GARIBALDI	PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Dias 12 e 13)	
ARAQUARI	1ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano	
	2ª PJ	684.907-5 693.975-9	Adriane Nicoli Graciano (Dias 1º e 2) Barbara Machado Moura Fonseca (Dias 15, 16, 29 e 30)	
ARARANGUÁ	2ª PJ	685.039-1 372.322-4 658.883-2	Daniela Böck Bandeira (Até 11, de 14 a 18 e de 20 a 30) Thiago Napolini Berenhauser (Dias 12 e 13) Pedro Lucas de Vargas (Dia 19)	
	3ª PJ	372.322-4	Thiago Napolini Berenhauser (Dias 4 e 5)	
	PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (De 15 a 30)	
ASCURRA	PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (De 15 a 30)	
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier	
	6ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (De 15 a 19 e de 22 a 24)	
	7ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Até 3)	
	2ª PJ	305.144-7	João Carlos Linhares Silveira (De 15 a 29)	
BIGUAÇU	2ª PJ	305.144-7	João Carlos Linhares Silveira (De 15 a 29)	
	BLUMENAU	8ª PJ	340.615-6 969.185-5	Marina Saade Laux (Até 7 e de 13 a 30) Thayse Goedert Pauli (De 8 a 12)
		10ª PJ	969.185-5 340.615-6	Thayse Goedert Pauli (Até 4 e dias 7 e 8) Marina Saade Laux (Dias 5 e 6)
		15ª PJ	340.615-6 969.185-5	Marina Saade Laux (Até 7) Thayse Goedert Pauli (De 8 a 10)
16ª PJ	000.277-1 969.185-5	Gustavo Mereles Ruiz Diaz (Até 12) Thayse Goedert Pauli (Dias 13 e 14)		
BOM RETIRO	PJ	655.087-8	Felipe Luz (Até 4 e dias 12 e 13)	
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	391.189-6 959.393-4	Larissa Zimmermann (Até 4 e de 7 a 30) Stefano Garcia da Silveira (Dias 5 e 6)	
	2ª PJ	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa (De 1º a 5 e dias 8 e 9)	
	3ª PJ	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	
CAÇADOR	1ª PJ	631.990-4	Wallace França de Melo (Dias 15 e 16)	
	2ª PJ	631.990-4	Wallace França de Melo (Dias 1º e 2)	
CAMBORIÚ	2ª PJ	357.606-0 358.154-3	Caroline Cabral Zonta (De 17 a 19) Greicia Malheiros da Rosa Souza (Dias 29 e 30)	
CAMPO BELO DO SUL	PJ	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann (Dias 12 e 13)	
CAMPO ERÊ	PJ	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (Dias 12 e 13)	
CAMPOS NOVOS	1ª PJ	340.982-1	Naiana Benetti (Até 5, de 8 a 12 e dias 15 e 16)	
CANOINHAS	1ª PJ	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (De 11 a 30)	
	2ª PJ	631.989-0 372.176-0	João Augusto Pinto Lima (Até 4 e de 7 a 30) Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Dias 5 e 6)	
	4ª PJ	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (Dia 1º)	
	CAPITAL	3ª PJ	316.078-5	Gustavo Viviani de Souza (Dias 1º, 2, 6, 7, 13, 14, 20, 21 e de 27 a 30) Leticia Baumgarten Filomeno (De 3 a 5, de 8 a 12, de 15 a 19 e de 22 a 26)
		340.338-6		
8ª PJ		316.075-0	Geovani Werner Tramontin (De 15 a 19)	
10ª PJ		340.673-3	Marcelo de Tarso Zanellato (De 24 a 26)	
11ª PJ		128.823-7	Raul Rogério Rabello (Até 12)	
15ª PJ		303.965-0 303.978-1	Helen Crystine Corrêa Sanches (De 3 a 15) Sandro Ricardo Souza (De 16 a 19 e dia 22)	
24ª PJ		000.103-1	Andréa Machado Speck	
25ª PJ		305.026-2	Rafael de Moraes Lima (De 2 a 5, de 8 a 12 e dia 15)	
28ª PJ		000.078-7	Cristine Angulski da Luz	
30ª PJ		321.051-0	Fabício José Cavalcanti (De 2 a 21)	
32ª PJ		658.884-0	Daniel da Costa Rabello	
33ª PJ		305.140-4	Andrey Cunha Amorim (De 22 a 26 e dias 29 e 30)	
38ª PJ		329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira	
39ª PJ -2º Promotor		295.388-9	Luiz Fernando Fernandes Pacheco	
42ª PJ		312.046-5 128.823-7	Rodrigo Millen Carlin (Até 14 e de 28 a 30) Raul Rogério Rabello (De 15 a 27)	
CATANDUVAS		PJ	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva (Dias 12 e 13)

CHAPECÓ	4ª PJ	631.986-6	Jaqueline Dal Magro (Dia 8)
	5ª PJ	981.500-7 303.916-1 631.986-6	Estevão Vieira Diniz Pinto (Até 4) José Orlando Lara Dias (Dias 5 e 6) Jaqueline Dal Magro (De 7 a 12)
	10ª PJ	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros
CONCÓRDIA	3ª PJ	658.885-9	Fabrcio Pinto Weiblen
	5ª PJ	631.988-2 684.982-2 632.393-6	Víctor Ribeiro Debastiani (Até 4 e de 7 a 24) Felipe de Oliveira Neiva (Dias 5 e 6) Rafael Baltazar Gomes dos Santos (De 25 a 30)
CORONEL FREITAS	PJ	303.916-1	José Orlando Lara Dias (Dias 12 e 13)
CORREIA PINTO	PJ	168.120-6	Donaldo Reiner (Até 15)
CRICIÚMA	5ª PJ	372.169-8	Marcos Batista De Martino
	7ª PJ	371.732-1	Marcus Vinicius de Faria Ribeiro
	8ª PJ	631.985-8 329.125-1 358.342-2	Greice Chiamulera Cristianetti (Dia 4) Samuel Dal Farra Napolini (Dia 5) Renata Lima da Silva (Dia 19)
	10ª PJ	631.985-8 232.776-7 358.342-2 959.798-0	Greice Chiamulera Cristianetti (Até 4 e de 7 a 15) Ricardo Figueiredo Coelho Leal (Dias 5 e 6) Renata Lima da Silva (De 16 a 24) Günter de França Nast (De 25 a 30)
	11ª PJ	3291251	Samuel Dal Farra Napolini (Até 9)
CUNHA PORÃ	PJ	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto (Dias 12 e 13)
CURITIBANOS	3ª PJ	650.279-2 684.840-0 684.904-0	Otávio Augusto Bennech Aranha Alves (De 15 a 17) Aline Boschi Moreira (De 18 a 23) Giovanna Wolf Davelli (De 24 a 26)
	PJ	658.999-5 684.721-8 685.033-2 632.391-0	Tiago Prechlhak Ferraz (Até 11) Rodrigo Dezengrini (Dias 12 e 13) Lucas Broering Correa (De 14 a 24) Caio Henrique Sanfelice Sena (De 25 a 30)
DIONÍSIO CERQUEIRA	PJ	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis (Dias 1º, 2, 12 e 13)
FRAIBURGO	3ª PJ	631.990-4 684.988-1 632.392-8	Wallace França de Melo (Até 4 e de 7 a 24) Andréia Tonin (Dias 5 e 6) Diego Bertoldi (De 25 a 30)
HERVAL D'OESTE	PJ	305.228-1 953.422-9  658.935-9 969.292-4 963.937-3	Jorge Eduardo Hoffmann (Até 7 e dias 12 e 13) Pedro Francisco Mosimann da Silva (De 8 a 11 e de 14 a 17) Raquel Betina Blank (Dias 18 e 19) Priscila Rosário Franco (De 20 a 24) Louise Schneider Lersch (De 25 a 30)
IÇARA	1ª PJ	631.985-8 384.748-9	Greice Chiamulera Cristianetti (Até 4 e de 7 a 30) Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (Dias 5 e 6)
IMARUÍ	PJ	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli (Dia 8)
IMBITUBA	3ª PJ	631.984-0 356.663-3	Gabriela Souto Silveira (Até 4 e de 7 a 30) Fernando Guilherme de Brito Ramos (Dias 5 e 6)
INDAIAL	1ª PJ	329.286-0	Bruno Bolognini Tridapalli (De 22 a 26)
ITAJAÍ	1ª PJ	685.041-3 391.034-2	Juliana da Costa Lima Cangussu (Até 11 e de 14 a 30) Chimelly Louise de Resenes Marcon (Dias 12 e 13)
	2ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton
	4ª PJ	312.045-7	Milani Maurílio Bento (Até 25)
	10ª PJ	340.641-5	Giselli Dutra
ITAPEMA	1ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (De 17 a 30)
	3ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dias 26 e 27)
ITAPIRANGA	PJ	329.121-9	Maycon Robert Hammes (Dias 12 e 13)
ITAPOÁ	1ª PJ	684.842-7	Luan de Moraes Melo (Dias 12 e 13)
JAGUARUNA	2ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto (Dia 1º)
JOINVILLE	3ª PJ	357.597-7	Cléber Augusto Hanisch (De 8 a 12)
	7ª PJ	658.802-6	Felipe Schmidt (Até 10)
	8ª PJ	340.671-7	Wagner Pires Kuroda (Dias 4, 5 e de 8 a 12)
	10ª PJ	357.970-0	Glauco José Riffel (Até 10)
	11ª PJ	372.064-0 693.975-9	Germano Krause de Freitas (Até 4) Barbara Machado Moura Fonseca (De 5 a 30)
	14ª PJ	000.293-3	Simone Cristina Schultz Corrêa (Até 5)
	16ª PJ	371.416-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti
	17ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhorí (De 8 a 19)
LAGES	1ª PJ	684.739-0 000.149-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann (Até 4 e de 7 a 30) Fabrício Nunes (Dias 5 e 6)
	3ª PJ	357.978-6	Jean Pierre Campos (Até 3)
	7ª PJ	232.799-6	Neori Rafael Krahl (De 16 a 19 e de 22 a 26)
	9ª PJ	684.739-0 391.042-3	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann (Até 4 e de 7 a 30) Marcio Gai Veiga (Dias 5 e 6)
	10ª PJ	655.087-8 321.086-3	Felipe Luz (Até 4 e de 7 a 30) Giancarlo Rosa Oliveira (Dias 5 e 6)
	12ª PJ	311.502-0 954.402-0	Fernando Wiggers (Até 24) Camila da Silva Tognon (De 25 a 30)
LAGUNA	1ª PJ	658.889-1 391.189-6 631.990-4	Bruna Gonçalves Gomes (Dias 4 e 5) Larissa Zimmermann (De 15 a 24) Wallace França de Melo (De 25 a 30)
	2ª PJ	631.984-0 658.889-1	Gabriela Souto Silveira (Até 4 e de 8 a 12) Bruna Gonçalves Gomes (Dia 5)

LAURO MÜLLER	PJ	384.748-9 357.594-2 384.923-6	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (De 2 a 5 e de 8 a 12) Jadson Javel Teixeira (Dia 15) Saulo Henrique Aléssio Cesa (De 16 a 18)
LEBON RÉGIS	PJ	684.984-9	Raíza Alves Rezende (Dias 12 e 13)
MAFRA	3ª PJ	631.983-1 684.843-5	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Até 4 e de 7 a 30) Antonio Junior Brigatti Nascimento (Dias 5 e 6)
MELEIRO	PJ	357.525-0	Cleber Lodetti de Oliveira (Dias 12 e 13)
MONDAÍ	PJ	329.121-9	Maycon Robert Hammes (Dias 12 e 13)
NAVEGANTES	1ª PJ	658.930-8	Leandro Garcia Machado (Dia 5)
	2ª PJ	631.992-0 658.930-8	Larissa Moreno Costa (Até 4 e de 7 a 30) Leandro Garcia Machado (Dias 5 e 6)
	4ª PJ	340.839-6 631.992-0 631.988-2	Leonardo Silveira de Souza (Até 16) Larissa Moreno Costa (De 17 a 24) Victor Ribeiro Debastiani (De 25 a 30)
ORLEANS	2ª PJ	358.342-2 631.985-8	Renata Lima da Silva (De 11 a 15) Greice Chiamulera Cristianetti (De 16 a 30)
OTACÍLIO COSTA	PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Dias 12 e 13)
PALHOÇA	1ª PJ	384.678-4 974.054-6 358.342-2	Bartira Soldera Dias (Até 10) Murilo Rodrigues da Rosa (De 11 a 24) Renata Lima da Silva (De 25 a 30)
	2ª PJ	232.709-0	José Eduardo Cardoso
	3ª PJ	696.740-0 685.042-1	Felipe Lambert de Faria (Até 4 e de 7 a 30) Nicole Lange de Almeida Pires (Dias 5 e 6)
	6ª PJ	372.069-1	Júlio Fumo Fernandes
	7ª PJ	963.926-8 685.042-1	Ana Paula Rodrigues Steimbach (Até 4 e de 7 a 30) Nicole Lange de Almeida Pires (Dias 5 e 6)
	8ª PJ	372.065-9	Henrique Laus Aieta
	9ª PJ	685.042-1 696.740-0	Nicole Lange de Almeida Pires (Até 11 e de 14 a 30) Felipe Lambert de Faria (Dias 12 e 13)
PALMITOS	PJ	658.933-2	Marciano Villa (Dias 12 e 13)
PAPANDUVA	1ª PJ	631.983-1 684.843-5	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dias 12 e 13) Antonio Junior Brigatti Nascimento (De 22 a 30)
	2ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dias 12 e 13)
PENHA	1ª PJ	631.982-3 684.839-7	Daniela Carvalho Alencar (Até 4 e de 7 a 30) Rene José Anderle (Dias 5 e 6)
PINHALZINHO	PJ	631.986-6	Jaqueline Dal Magro (Dias 12 e 13)
PONTE SERRADA	PJ	969.292-4	Priscila Rosário Franco (Dias 12 e 13)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.983-0  684.982-2	Diego Henrique Siqueira Ferreira (Até 7, de 12 a 14 e de 24 a 30) Felipe de Oliveira Neiva (De 8 a 11 e de 15 a 23)
	3ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (De 16 a 19)
PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	928.593-8 658.886-7	Juliano Antonio Vieira (Até 4 e de 7 a 30) Camila Vanzin Pavani (Dias 5 e 6)
QUILOMBO	PJ	631.986-6 685.035-9	Jaqueline Dal Magro (Até 4 e de 7 a 30) Raquel Marramon da Silveira (Dias 5 e 6)
RIO DO CAMPO	PJ	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal (Dias 12 e 13)
RIO DO OESTE	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Dias 12 e 13)
RIO DO SUL	1ª PJ	658.886-7	Camila Vanzin Pavani (Dia 12)
	6ª PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Dias 25 e 26)
RIO NEGRINHO	1ª PJ	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi (De 15 a 19 e de 22 a 26)
	2ª PJ	631.991-2 684.986-5	Wesley da Silva (Até 4, de 7 a 20) Gabriela Arenhart (Dias 5 e 6)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2ª PJ	974.054-6 000.276-3	Murilo Rodrigues da Rosa (Até 4 e de 7 a 30) Cristina Elaine Thomé (Dias 5 e 6)
SÃO BENTO DO SUL	4ª PJ	981.429-9 372.156-6	Fernanda Golin Luiggi (Até 4 e de 7 a 30) Matheus Azevedo Ferreira (Dias 5 e 6)
SÃO CARLOS	PJ	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto (De 8 a 17)
SÃO DOMINGOS	PJ	357.595-0	Ana Cristina Boni (Dias 12 e 13)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (Até 4)
SÃO JOAQUIM	1ª PJ	391.042-3 684.989-0	Marcio Gai Veiga (Até 5) Stephani Gaeta Sanches (De 6 a 30)
SÃO JOSÉ	1ª PJ	357.973-5	Eduardo Sens dos Santos (Dia 19)
	9ª PJ	952.989-6	Priscila Teixeira Colombo
	11ª PJ	329.231-2 300.132-6 357.977-8	Caroline Moreira Suzin (Dia 1º) João Carlos Teixeira Joaquim (De 2 a 5) Henrique da Rosa Ziesemer (De 6 a 30)
	13ª PJ	303.920-0	Alexandre Wiethorn Lemos (Até 10)
SÃO LOURENÇO DO OESTE	1ª PJ	391.231-0 684.908-3 685.041-3	Susane Ramos (De 8 a 11) Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes (Dias 12 e 16) Juliana da Costa Lima Cangussu (Dia 15)
SÃO MIGUEL DO OESTE	2ª PJ	658.933-2	Marciano Villa
	4ª PJ	357.586-1 654.815-6	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (Até 10) Kelly Vanessa De Marco De Paris (De 11 a 23)
SEARA	PJ	340.404-8	Luis Otávio Tonial (Dias 12 e 13)
SOMBRIO	1ª PJ	685.039-1 684.845-1	Daniela Böck Bandeira (Até 11, de 14 a 18 e dia 20) Guilherme Back Locks (Dias 12, 13 e 19)

TAIÓ	PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (Dias 12 e 13)
TJUCAS	2ª PJ	658.931-6 384.997-0	Leonardo Fagotti Mori (Dia 5) Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes (Dia 8)
TIMBÓ	1ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (De 22 a 30)
TROMBUDO CENTRAL	2ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (Até 12)
TUBARÃO	1ª PJ	999.562-5 303.941-2	Rafael Rauen Canto (Até 4 e de 7 a 30) Osvaldo Juvencio Cioffi Junior (Dias 5 e 6)
	2ª PJ	391.189-6 357.760-0	Larissa Zimmermann (Até 4) Candida Antunes Ferreira (Dia 5)
	6ª PJ	372.315-1 999.562-5	Leticia Vinotti da Silva (Até 10) Rafael Rauen Canto (De 11 a 30)
	9ª PJ	300.085-0 631.984-0	Fred Anderson Vicente (Até 15) Gabriela Souto Silveira (De 16 a 30)
TURVO	1ª PJ	685.027-8 658.999-5 312.074-0	Marco Aurélio Morosini (Dias 1º, 3 e 4) Tiago Prechlhak Ferraz (Dias 2 e 5) Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca (Dias 12 e 13)
URUBICI	PJ	655.087-8	Felipe Luz (Dias 12 e 13)
URUSSANGA	1ª PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira
	3ª PJ	358.342-2 658.864-6 959.798-0	Renata Lima da Silva (Até 4 e de 7 a 24) Elias Albino de Medeiros Sobrinho (Dias 5 e 6) Günter de França Nast (De 25 a 30)
VIDEIRA	1ª PJ	631.990-4 684.987-3 632.392-8	Wallace França de Melo (Até 4 e de 7 a 24) Vinicius Silva Peixoto (Dias 5 e 6) Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	3ª PJ	969.292-4 658.891-3	Priscila Rosário Franco (Até 4 e de 7 a 17) Marcos Augusto Brandalise (Dias 5 e 6)
XAXIM	1ª PJ	981.500-7 305.147-1	Estevão Vieira Diniz Pinto (Até 4 e de 7 a 30) Fabiano David Baldissarelli (Dias 5 e 6)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 1.648/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça para, no mês de abril do corrente ano, atuarem, em caráter de colaboração, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ABELARDO LUZ	PJ	969.292-4	Priscila Rosário Franco
ARAQUARI	1ª PJ	684.907-5	Adriane Nicolí Graciano
ARARANGUÁ	1ª PJ	358.085-7 658.883-2 684.719-6 372.322-4 685.039-1 632.394-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Pedro Lucas de Vargas Flávio Fonseca Hoff Thiago Napolini Berenhauser Daniela Böck Bandeira Thiago Ruano Toassi Costa (De 25 a 30)
	2ª PJ	358.085-7 658.883-2 684.719-6 358.318-0 372.322-4 632.394-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Pedro Lucas de Vargas Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Thiago Ruano Toassi Costa (De 25 a 30)
	3ª PJ	358.085-7 658.883-2 358.318-0 372.322-4 685.039-1 632.394-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Pedro Lucas de Vargas Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Daniela Böck Bandeira Thiago Ruano Toassi Costa (De 25 a 30)
	4ª PJ	658.883-2 684.719-6 358.318-0 372.322-4 685.039-1 632.394-4	Pedro Lucas de Vargas Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Daniela Böck Bandeira Thiago Ruano Toassi Costa (De 25 a 30)
	5ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 658.883-2 685.039-1 632.394-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Pedro Lucas de Vargas Daniela Böck Bandeira Thiago Ruano Toassi Costa (De 25 a 30)
	6ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 372.322-4 685.039-1 632.394-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Daniela Böck Bandeira Thiago Ruano Toassi Costa (De 25 a 30)

<b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>	2ª PJ	232.725-2	Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães
<b>BALNEÁRIO PIÇARRAS</b>	1ª PJ	658.887-5	Ana Laura Peronio Omizzolo
	2ª PJ	658.934-0	Mariana Pagnan Silva de Faria
<b>BARRA VELHA</b>	1ª PJ	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares
	2ª PJ	658.937-5	Renato Maia de Faria
<b>BIGUAÇU</b>	1ª PJ	232.731-7 305.144-7 312.080-5	Carla Mara Pinheiro João Carlos Linhares Silveira Marco Antonio Schütz de Medeiros
	2ª PJ	305.144-7 232.731-7 305.135-8	João Carlos Linhares Silveira Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta
	3ª PJ	305.135-8 305.144-7 312.080-5	João Alexandre Massulini Acosta João Carlos Linhares Silveira Marco Antonio Schütz de Medeiros
	4ª PJ	312.080-5 232.731-7 305.135-8	Marco Antonio Schütz de Medeiros Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta
<b>BLUMENAU</b>	2ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani
	8ª PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (Até 10)
	10ª PJ	371.864-6	Guilherme Schmitt
	16ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi
	17ª PJ	340.663-6	Patrícia Dagostin
<b>BRAÇO DO NORTE</b>	1ª PJ	684.849-4 999.562-5 631.984-0 631.990-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira Rafael Rauen Canto Gabriela Souto Silveira Wallace França de Melo (De 25 a 30)
	2ª PJ	371.703-8	Larissa Zomer Loli
	3ª PJ	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira
<b>BRUSQUE</b>	1ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 391.042-3 658.806-9	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Marcio Gai Veiga Átila Guastalla Lopes
	2ª PJ	340.668-7 340.461-7 372.067-5 391.042-3 658.806-9	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Fernanda Crevanzi Vailati Marcio Gai Veiga Átila Guastalla Lopes
	3ª PJ	340.461-7 340.422-6 372.067-5 391.042-3 658.806-9	Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Marcio Gai Veiga Átila Guastalla Lopes
	4ª PJ	340.668-7 340.422-6 372.067-5 391.042-3 658.806-9	Daniel Westphal Taylor Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Marcio Gai Veiga Átila Guastalla Lopes
	5ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 391.042-3	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Marcio Gai Veiga
	6ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 658.806-9	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Átila Guastalla Lopes
<b>CAÇADOR</b>	1ª PJ	684.847-8 357.949-2 685.034-0 684.846-0 684.988-1 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Luciana Leal Musa Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	2ª PJ	684.847-8 685.034-0 684.846-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	3ª PJ	684.847-8 357.949-2 685.034-0 684.846-0 684.988-1 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Luciana Leal Musa Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)

	4ª PJ	357.949-2 685.034-0 684.846-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	5ª PJ	357.949-2 685.034-0 684.846-0 684.847-8 684.988-1 321.053-7 658.925-1 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Luciana Leal Musa Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
<b>CAMBORIÚ</b>	1ª PJ	321.030-8 358.154-3 372.063-2	Luis Felipe de Oliveira Czesnat Greícia Malheiros da Rosa Souza Tehane Tavares Fenner
	2ª PJ	357.606-0 358.154-3 372.063-2	Caroline Cabral Zonta Greícia Malheiros da Rosa Souza Tehane Tavares Fenner
	3ª PJ	357.606-0 321.030-8 372.063-2	Caroline Cabral Zonta Luis Felipe de Oliveira Czesnat Tehane Tavares Fenner
	4ª PJ	321.030-8 358.154-3 357.606-0	Luis Felipe de Oliveira Czesnat Greícia Malheiros da Rosa Souza Caroline Cabral Zonta
<b>CAMPOS NOVOS</b>	1ª PJ	340.982-1 357.552-7	Naiana Benetti Alexandre Penzo Betti Neto
	2ª PJ	658.935-9 340.982-1	Raquel Betina Blank Naiana Benetti
	3ª PJ	658.935-9 357.552-7	Raquel Betina Blank Alexandre Penzo Betti Neto
<b>CANOINHAS</b>	1ª PJ	684.906-7 372.176-0 631.989-0	Mariana Mocelin Ana Maria Horn Vieira Carvalho João Augusto Pinto Lima
	2ª PJ	684.906-7 372.176-0 358.035-0	Mariana Mocelin Ana Maria Horn Vieira Carvalho Aline Restel Trennepohl
	3ª PJ	372.176-0 631.989-0 358.035-0 631.983-1	Ana Maria Horn Vieira Carvalho João Augusto Pinto Lima Aline Restel Trennepohl Dirceu Alves Rodrigues Filho
	4ª PJ	684.906-7 631.989-0 358.035-0	Mariana Mocelin João Augusto Pinto Lima Aline Restel Trennepohl
<b>CAPITAL</b>	2ª PJ	316.074-2	Amélia Regina da Silva
	3ª PJ	299.756-8 340.338-6	Gustavo Wiggers Leticia Baumgarten Filomeno (Dias 1º, 2, 6, 7, 13, 14, 20, 21 e de 27 a 30)
	7ª PJ	305.140-4 305.136-6 316.075-0	Andrey Cunha Amorim Juliana Padrão Serra de Araújo Geovani Werner Tramontin
	18ª PJ	321.143-6	Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck
	24ª PJ	321.003-0	Mauro Canto da Silva
	26ª PJ	305.026-2 316.089-0 305.136-6	Rafael de Moraes Lima Luiz Fernando Góes Ulysséa Juliana Padrão Serra de Araújo
	36ª PJ	232.761-9	Daniel Paladino
	42ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (Dias 13, 14 e de 28 a 30)
<b>CAPINZAL</b>	1ª PJ	390.832-1	Douglas Dellazari
	2ª PJ	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles
<b>CHAPECÓ</b>	1ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta
	7ª PJ	658.865-4	Simão Baran Junior
	13ª PJ	631.986-6 981.500-7	Jaqueline Dal Magro Estevão Vieira Diniz Pinto
	14ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior
<b>CONCÓRDIA</b>	1ª PJ	340.404-8 658.885-9 685.014-6 319.313-6 654.877-6 684.982-2	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Willian Valer Jaisson José da Silva Bruno Poerschke Vieira Felipe de Oliveira Neiva
	2ª PJ	658.885-9 685.014-6 684.729-3 319.313-6 654.877-6 684.982-2	Fabrício Pinto Weiblen Willian Valer Roberta Seitenfuss Jaisson José da Silva Bruno Poerschke Vieira Felipe de Oliveira Neiva
	3ª PJ	340.404-8 658.885-9 685.014-6 684.729-3 319.313-6 654.877-6 684.982-2	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Willian Valer Roberta Seitenfuss Jaisson José da Silva Bruno Poerschke Vieira Felipe de Oliveira Neiva

	4ª PJ	340.404-8 685.014-6 684.729-3 319.313-6 654.877-6 684.982-2	Luis Otávio Tonial Willian Valer Roberta Seitenfuss Jaisson José da Silva Bruno Poerschke Vieira Felipe de Oliveira Neiva
	5ª PJ	340.404-8 685.014-6 684.729-3 658.885-9 654.877-6 684.982-2	Luis Otávio Tonial Willian Valer Roberta Seitenfuss Fabrício Pinto Weiblen Bruno Poerschke Vieira Felipe de Oliveira Neiva
<b>CRICIÚMA</b>	1ª PJ	357.723-6	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior
	10ª PJ	232.776-7 358.342-2	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Renata Lima da Silva (Até 15)
	13ª PJ	232.776-7 371.732-1	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Marcus Vinicius de Faria Ribeiro
<b>CURITIBANOS</b>	1ª PJ	357.590-0 329.056-5 684.840-0 684.904-0	Raul Gustavo Juttel André Ghiggi Caetano da Silva Aline Boschi Moreira Giovanna Wolf Davelli
	2ª PJ	357.590-0 329.056-5 684.840-0 650.279-2	Raul Gustavo Juttel André Ghiggi Caetano da Silva Aline Boschi Moreira Otavio Augusto Bennech Aranha Alves
	3ª PJ	329.056-5 684.840-0 650.279-2 684.904-0	André Ghiggi Caetano da Silva Aline Boschi Moreira Otavio Augusto Bennech Aranha Alves Giovanna Wolf Davelli
	4ª PJ	357.590-0 329.056-5 650.279-2 684.904-0	Raul Gustavo Juttel André Ghiggi Caetano da Silva Otavio Augusto Bennech Aranha Alves Giovanna Wolf Davelli
<b>FRAIBURGO</b>	1ª PJ	357.949-2 684.847-8 685.034-0 684.846-0 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	2ª PJ	357.949-2 684.847-8 685.034-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	3ª PJ	357.949-2 684.847-8 685.034-0 684.846-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
<b>GASPAR</b>	1ª PJ	391.035-0 684.844-3 371.461-6	Sandra Faitlowicz Sachs Victor Abras Siqueira Augusto Zanelato Júnior
	2ª PJ	371.635-0 391.035-0 684.844-3	Rafaela Vieira Bergmann Sandra Faitlowicz Sachs Victor Abras Siqueira
	3ª PJ	371.635-0 391.035-0 371.461-6	Rafaela Vieira Bergmann Sandra Faitlowicz Sachs Augusto Zanelato Júnior
	4ª PJ	371.635-0 684.844-3 371.461-6	Rafaela Vieira Bergmann Victor Abras Siqueira Augusto Zanelato Júnior
<b>IÇARA</b>	1ª PJ	384.748-9 655.363-0	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos Joel Zanelato
	2ª PJ	655.363-0 631.985-8	Joel Zanelato Greice Chiamulera Cristianetti
	3ª PJ	384.748-9 631.985-8	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos Greice Chiamulera Cristianetti
<b>IMBITUBA</b>	1ª PJ	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos
	2ª PJ	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva
	3ª PJ	305.091-2 356.663-3 999.562-5 391.189-6 631.990-4	Sandra Goulart Giesta da Silva Fernando Guilherme de Brito Ramos Rafael Rauhen Canto Larissa Zimmermann Wallace França de Melo (De 25 a 30)
<b>INDAIAL</b>	1ª PJ	329.286-0 658.926-0	Bruno Bolognini Tridapalli Djônata Winter
	2ª PJ	658.807-7 329.286-0	Filipe Costa Brenner Bruno Bolognini Tridapalli

	3ª PJ	658.807-7 658.926-0	Filipe Costa Brenner Djônata Winter
<b>IPUMIRIM</b>	PJ	340.404-8 658.885-9 685.014-6 684.729-3 319.313-6 654.877-6	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Willian Valer Roberta Seitenfuss Jaisson José da Silva Bruno Poerschke Vieira
<b>ITÁ</b>	PJ	340.404-8 658.885-9 685.014-6 684.729-3 319.313-6 684.982-2	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Willian Valer Roberta Seitenfuss Jaisson José da Silva Felipe de Oliveira Neiva
<b>ITAIÓPOLIS</b>	PJ	684.906-7	Mariana Mocelin (De 3 a 10)
<b>ITAJAÍ</b>	8ª PJ	357.596-9	André Braga de Araújo
	12ª PJ	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa
<b>ITAPEMA</b>	1ª PJ	391.040-7 378.416-9	Andréia Soares Pinto Favero Rodrigo Cesar Barbosa
	2ª PJ	391.040-7 321.050-2	Andréia Soares Pinto Favero Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
	3ª PJ	321.050-2 378.416-9	Luiz Mauro Franzoni Cordeiro Rodrigo Cesar Barbosa
<b>ITAPOÁ</b>	1ª PJ	684.842-7	Luan de Moraes Melo
	2ª PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho
<b>ITUPORANGA</b>	1ª PJ	658.938-3 684.870-2 357.969-7	Thiago Madoenho Bernardes da Silva Renata Bezerra Marinho de Oliveira Rafaela Denise da Silveira Beal
	2ª PJ	357.921-2 684.870-2	João Paulo Bianchi Beal Renata Bezerra Marinho de Oliveira
	3ª PJ	658.938-3 357.921-2	Thiago Madoenho Bernardes da Silva João Paulo Bianchi Beal
<b>JAGUARUNA</b>	1ª PJ	952.999-3	Raísa Carvalho Simões Rollin
	2ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto
<b>JARAGUÁ DO SUL</b>	1ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva
	2ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva
	3ª PJ	357.976-0 357.975-1 316.076-9 631.991-2	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Wesley da Silva
	4ª PJ	357.976-0 357.975-1 658.803-4 631.991-2	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Rafael Pedri Sampaio Wesley da Silva
	5ª PJ	357.976-0 316.076-9 658.803-4 631.991-2	Belmiro Hanisch Júnior Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio Wesley da Silva
	6ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva
	7ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva
	8ª PJ	357.975-1 316.076-9 658.803-4 631.991-2	Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio Wesley da Silva
<b>JOAÇABA</b>	1ª PJ	305.228-1 358.350-3	Jorge Eduardo Hoffmann Francieli Fiorin
	2ª PJ	329.043-3 358.350-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Francieli Fiorin
	3ª PJ	305.228-1 329.043-3	Jorge Eduardo Hoffmann Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro
<b>JOINVILLE</b>	1ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	2ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	3ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	4ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	5ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	6ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	7ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	8ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	9ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	10ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	11ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	12ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	13ª PJ	372.064-0 340.905-8 693.975-9 684.907-5 372.159-0	Germano Krause de Freitas Barbara Elisa Heise Barbara Machado Moura Fonseca Adriane Nicoli Graciano Pablo Inglés Sinhori
	14ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	15ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	16ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori
	17ª PJ	372.159-0	Pablo Inglés Sinhori

	18ª PJ	391.039-3 372.159-0	Elaine Rita Auerbach Pablo Inglês Sinhori	
	19ª PJ	372.159-0	Pablo Inglês Sinhori	
	20ª PJ	372.159-0	Pablo Inglês Sinhori	
	21ª PJ	372.159-0	Pablo Inglês Sinhori	
	22ª PJ	372.159-0	Pablo Inglês Sinhori	
	23ª PJ	372.159-0	Pablo Inglês Sinhori	
<b>LAGES</b>	10ª PJ	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen (De 3 a 10)	
<b>LAGUNA</b>	1ª PJ	658.889-1 655.071-1 999.562-5 631.984-0 391.189-6	Bruna Gonçalves Gomes Fabiana Mara Silva Wagner Rafael Rauem Canto (De 15 a 30) Gabriela Souto Silveira (De 15 a 30) Larissa Zimmermann (De 25 a 30)	
	2ª PJ	658.889-1 655.328-1 999.562-5 391.189-6	Bruna Gonçalves Gomes Chrystopher Augusto Danielski Rafael Rauem Canto (Até 12) Larissa Zimmermann (Até 12)	
	3ª PJ	655.328-1 655.071-1	Chrystopher Augusto Danielski Fabiana Mara Silva Wagner	
<b>LAURO MÜLLER</b>	PJ	655.330-3	Marcela Pereira Geller	
<b>LEBON RÉGIS</b>	PJ	357.949-2 684.846-0 684.847-8 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Rafaela Mozzaquattro Machado Luciana Leal Musa Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)	
	1ª PJ	684.843-5 631.983-1	Antonio Junior Brigatti Nascimento Dirceu Alves Rodrigues Filho	
	2ª PJ	303.913-7 631.983-1	Alicio Henrique Hirt Dirceu Alves Rodrigues Filho	
	3ª PJ	303.913-7 684.843-5	Alicio Henrique Hirt Antonio Junior Brigatti Nascimento	
	1ª PJ	658.930-8 631.992-0	Leandro Garcia Machado Larissa Moreno Costa	
	2ª PJ	658.930-8 340.994-5	Leandro Garcia Machado Kariny Zanette Vitoria	
	3ª PJ	340.994-5 631.992-0	Kariny Zanette Vitoria Larissa Moreno Costa	
	4ª PJ	658.930-8 340.994-5	Leandro Garcia Machado Kariny Zanette Vitoria	
	<b>ORLEANS</b>	1ª PJ	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva
		2ª PJ	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa
<b>PALHOÇA</b>	7ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos	
	8ª PJ	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	
<b>PAPANDUVA</b>	1ª PJ	391.453-4	Thiago Moura Furtado	
	2ª PJ	954.251-5	Fernanda de Ávila Moukarzel	
<b>POMERODE</b>	1ª PJ	340.424-2 357.589-6	José Renato Côrte Rafael Meira Luz (Até 3)	
	2ª PJ	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner	
<b>PONTE SERRADA</b>	PJ	969.292-4	Priscila Rosário Franco	
<b>PORTO BELO</b>	1ª PJ	358.178-0	Fabiano Francisco Medeiros	
	2ª PJ	000.261-5	Lenice Born da Silva	
<b>PORTO UNIÃO</b>	1ª PJ	658.939-1 684.983-0 631.983-1	Vinicius Secco Zoconi Diego Henrique Siqueira Ferreira Dirceu Alves Rodrigues Filho (De 24 a 30)	
	2ª PJ	684.983-0	Diego Henrique Siqueira Ferreira	
	3ª PJ	658.939-1	Vinicius Secco Zoconi	
<b>PRESIDENTE GETÚLIO</b>	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	
<b>RIO DO OESTE</b>	PJ	321.057-0 340.447-1 329.002-6 312.076-7	Adalberto Exterkötter Caroline Sartori Velloso Martinelli Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva	
<b>RIO DO SUL</b>	1ª PJ	321.057-0 340.447-1 312.076-7 658.886-7 357.969-7 928.593-8	Adalberto Exterkötter Caroline Sartori Velloso Martinelli Fabrício Franke da Silva Camila Vanzin Pavani Rafaela Denise da Silveira Beal Juliano Antonio Vieira	
	2ª PJ	321.057-0 329.002-6 340.447-1 658.886-7 357.969-7 928.593-8	Adalberto Exterkötter Eduardo Chinato Ribeiro Caroline Sartori Velloso Martinelli Camila Vanzin Pavani Rafaela Denise da Silveira Beal Juliano Antonio Vieira	
	3ª PJ	321.057-0 340.447-1 329.002-6 312.076-7 658.886-7 928.593-8 357.921-2	Adalberto Exterkötter Caroline Sartori Velloso Martinelli Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva Camila Vanzin Pavani Juliano Antonio Vieira João Paulo Bianchi Beal	

	4ª PJ	329.002-6 340.447-1 312.076-7 658.886-7 357.969-7 928.593-8	Eduardo Chinato Ribeiro Caroline Sartori Velloso Martinelli Fabrício Franke da Silva Camila Vanzin Pavani Rafaela Denise da Silveira Beal Juliano Antonio Vieira
	5ª PJ	329.002-6 321.057-0 340.447-1 312.076-7 357.969-7 928.593-8	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Caroline Sartori Velloso Martinelli Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal Juliano Antonio Vieira
	6ª PJ	329.002-6 321.057-0 312.076-7 658.886-7 357.969-7 928.593-8	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva Camila Vanzin Pavani Rafaela Denise da Silveira Beal Juliano Antonio Vieira
<b>SANTA CECÍLIA</b>	PJ	357.590-0 684.840-0 650.279-2 684.904-0	Raul Gustavo Juttel Aline Boschi Moreira Otavio Augusto Bennech Aranha Alves Giovanna Wolf Davelli
<b>SÃO BENTO DO SUL</b>	1ª PJ	650.207-5 371.637-6 981.429-9	Thiago Alceu Nart Thiago Ferla Fernanda Golin Luiggi
	2ª PJ	372.156-6 650.207-5 981.429-9	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Fernanda Golin Luiggi
	3ª PJ	372.156-6 371.637-6 981.429-9	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Ferla Fernanda Golin Luiggi
	4ª PJ	372.156-6 650.207-5 371.637-6	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Thiago Ferla
<b>SÃO DOMINGOS</b>	PJ	969.292-4	Priscila Rosário Franco
<b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	1ª PJ	371.586-8 372.356-9	Diogo Luiz Deschamps Fernanda Morales Justino
	2ª PJ	340.998-8 371.586-8	Alan Rafael Warsch Diogo Luiz Deschamps
	3ª PJ	340.998-8 372.356-9	Alan Rafael Warsch Fernanda Morales Justino
<b>SÃO JOSÉ</b>	7ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend (De 3 a 10)
	8ª PJ	189.128-6 303.920-0	Raul de Araujo Santos Neto Alexandre Wiethorn Lemos (De 10 a 17)
	9ª PJ	952.989-6 357.977-8	Priscila Teixeira Colombo Henrique da Rosa Ziesemer
	10ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend
	11ª PJ	952.989-6 384.678-4	Priscila Teixeira Colombo Bartira Soldera Dias
<b>SÃO MIGUEL DO OESTE</b>	1ª PJ	658.933-2 654.815-6 371.424-1 658.999-5	Marciano Villa Kelly Vanessa De Marco Deparis Felipe Brüggemann Tiago Prechlhak Ferraz (De 3 a 10)
	2ª PJ	658.933-2 329.121-9 654.815-6 371.424-1	Marciano Villa Maycon Robert Hammes Kelly Vanessa De Marco Deparis Felipe Brüggemann
	3ª PJ	329.121-9 654.815-6 371.424-1	Maycon Robert Hammes Kelly Vanessa De Marco Deparis Felipe Brüggemann
	4ª PJ	329.121-9 658.933-2 654.815-6 658.881-6	Maycon Robert Hammes Marciano Villa Kelly Vanessa De Marco Deparis Marcela de Jesus Boldori Fernandes (Até 17)
<b>SEARA</b>	PJ	340.404-8 658.885-9 684.729-3 319.313-6 654.877-6 684.982-2	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Roberta Seitenfuss Jaisson José da Silva Bruno Poerschke Vieira Felipe de Oliveira Neiva
<b>SOMBRIO</b>	1ª PJ	684.845-1	Guilherme Back Locks
	2ª PJ	384.595-8	Juliano Bitencourt Pinter
<b>TANGARÁ</b>	PJ	357.949-2 684.847-8 685.034-0 684.846-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Vinicius Silva Peixoto Raiza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
<b>TIJUCAS</b>	1ª PJ	340.470-6 384.997-0	Mirela Dutra Alberton Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes
	2ª PJ	000.261-5 658.931-6 384.997-0	Lenice Born da Silva Leonardo Fagotti Mori Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes
	3ª PJ	340.470-6 658.931-6	Mirela Dutra Alberton Leonardo Fagotti Mori
<b>TIMBÓ</b>	1ª PJ	303.917-0 357.937-9	Alexandre Daura Serratine Tiago Davi Schmitt

	2ª PJ	655.070-3 357.937-9	Cristiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Tiago Davi Schmitt
	3ª PJ	655.070-3 303.917-0	Cristiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Alexandre Daura Serratine
<b>TROMBUDO CENTRAL</b>	1ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima
	2ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini
<b>TUBARÃO</b>	1ª PJ	631.984-0 391.189-6 631.990-4	Gabriela Souto Silveira Larissa Zimmermann Wallace França de Melo (De 25 a 30)
	2ª PJ	999.562-5 631.984-0	Rafael Rauen Canto (Até 4) Gabriela Souto Silveira (Até 4)
	6ª PJ	631.984-0 391.189-6 631.990-4	Gabriela Souto Silveira (De 11 a 30) Larissa Zimmermann (De 11 a 30) Wallace França de Melo (De 25 a 30)
	9ª PJ	999.562-5 391.189-6 631.990-4	Rafael Rauen Canto (De 16 a 30) Larissa Zimmermann (De 16 a 30) Wallace França de Melo (De 25 a 30)
<b>URUSSANGA</b>	1ª PJ	658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho
	2ª PJ	378.469-0	Eliatar Silva Junior
	3ª PJ	658.864-6 378.469-0	Elias Albino de Medeiros Sobrinho Eliatar Silva Junior
<b>VIDEIRA</b>	1ª PJ	357.949-2 684.847-8 685.034-0 684.846-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	2ª PJ	357.949-2 684.847-8 685.034-0 684.846-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.987-3 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Vinicius Silva Peixoto Diego Bertoldi (De 25 a 30)
	3ª PJ	357.949-2 684.847-8 685.034-0 684.846-0 684.988-1 321.053-7 658.925-1 631.990-4 372.072-1 684.984-9 632.392-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Luciana Leal Musa Marcos José Ferreira da Cruz Rafaela Mozzaquattro Machado Andréia Tonin Silvana do Prado Brouwers Danielle Diamante Wallace França de Melo Alceu Rocha Raíza Alves Rezende Diego Bertoldi (De 25 a 30)
<b>XANXERÊ</b>	1ª PJ	658.891-3 658.890-5 969.292-4	Marcos Augusto Brandalise Alexandre Volpatto Priscila Rosário Franco
	2ª PJ	357.595-0 658.891-3 969.292-4	Ana Cristina Boni Marcos Augusto Brandalise Priscila Rosário Franco
	3ª PJ	658.891-3 658.890-5 357.595-0	Marcos Augusto Brandalise Alexandre Volpatto Ana Cristina Boni
	4ª PJ	357.595-0 658.890-5 969.292-4	Ana Cristina Boni Alexandre Volpatto Priscila Rosário Franco

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1.649/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - **Lei Orgânica do Ministério Público** c/c o art. 10, inciso IX, letra "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - **Lei Orgânica Nacional do Ministério Público**, de acordo com o **Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE**, datado de 24 de agosto de 2021, e com a **Resolução n. 30, do Conselho Nacional do Ministério Público**, datada de 19 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os membros do Ministério Público abaixo para responderem, nos períodos informados do mês de abril do corrente ano, perante as Zonas Eleitorais a seguir relacionadas:

Zona Eleit.	Comarca	Matrícula	Nome	Data Inicial	Data Final	Situação
1ª	Araranguá	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	01/11/23	31/10/25	Titular
2ª	Biguaçu	305.144-7	João Carlos Linhares Silveira	01/11/23	31/10/25	Titular
3ª	Blumenau	274.512-7	Ricardo Marcondes de Azevedo	01/11/23	31/10/25	Titular
4ª	Bom Retiro	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen	22/02/24	31/10/25	Titular
		655.087-8	Felipe Luz	12/04/24	13/04/24	Respondendo
5ª	Brusque	658.806-9	Átila Guastalla Lopes	01/11/23	31/10/25	Titular
6ª	Caçador	684.847-8	Luciana Leal Musa	01/11/23	31/10/25	Titular
7ª	Campos Novos	357.552-7	Alexandre Penzo Betti Neto	01/11/23	31/10/25	Titular
8ª	Canoinhas	358.035-0	Aline Restel Trennepohl	01/11/23	31/10/25	Titular
		372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho	11/04/24	30/04/24	Respondendo
9ª	Concórdia	684.729-3	Roberta Seitenfuss	01/11/23	31/10/25	Titular
10ª	Criciúma	000.117-1	Luiz Augusto Farias Nagel	01/11/23	31/10/25	Titular
11ª	Curitibanos	684.840-0	Aline Boschi Moreira	01/11/23	31/10/25	Titular
12ª	Florianópolis	305.145-5	Joubert Odebrecht	05/03/24	31/10/25	Titular
13ª	Florianópolis	340.426-9	Marcelo Gomes Silva	01/11/23	31/10/25	Titular
14ª	Ibirama	340.603-2	Guilherme Brodbeck	21/03/24	31/10/25	Titular
15ª	Indaial	658.926-0	Djônata Winter	01/11/23	31/10/25	Titular
16ª	Itajaí	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta	05/03/24	31/10/25	Titular
17ª	Jaraguá do Sul	357.975-1	Guilherme Luis Lutz Morelli	01/11/23	31/10/25	Titular
18ª	Joaçaba	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro	01/11/23	31/10/25	Titular
19ª	Joinville	357.597-7	Cléber Augusto Hanisch	01/11/23	31/10/25	Titular
20ª	Laguna	655.328-1	Chrystopher Augusto Danielski	01/11/23	31/10/25	Titular
		658.889-1	Bruna Gonçalves Gomes	04/04/24	05/04/24	Respondendo
		655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner	15/04/24	30/04/24	Respondendo
21ª	Lages	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior	01/11/23	31/10/25	Titular
		321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira	01/04/24	03/04/24	Respondendo
22ª	Mafra	303.913-7	Alicio Henrique Hirt	01/11/23	31/10/25	Titular
23ª	Orleans	371.703-8	Larissa Zomer Loli	01/11/23	31/10/25	Titular
		384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	02/04/24	05/04/24	Respondendo
		384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	08/04/24	12/04/24	Respondendo
		384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	15/04/24	18/04/24	Respondendo
24ª	Palhoça	372.065-9	Henrique Laus Aieta	01/11/23	31/10/25	Titular
25ª	Porto União	658.939-1	Vinicius Secco Zoponi	01/11/23	31/10/25	Titular
26ª	Rio do Sul	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro	01/11/23	31/10/25	Titular
		321.057-0	Adalberto Exterkötter	12/04/24	12/04/24	Respondendo
27ª	São Francisco do Sul	371.733-0	Dimitri Fernandes	01/11/23	31/10/25	Titular
		340.998-8	Alan Rafael Warsch	01/04/24	02/04/24	Respondendo
		340.998-8	Alan Rafael Warsch	15/04/24	16/04/24	Respondendo
		340.998-8	Alan Rafael Warsch	29/04/24	30/04/24	Respondendo
28ª	São Joaquim	305.137-4	Vanessa Wendhausen Cavallazzi	01/11/23	31/10/25	Titular
		684.989-0	Stephani Gaeta Sanches	01/04/24	30/04/24	Respondendo
29ª	São José	340.425-0	Alexandre Carrinho Muniz	01/11/23	31/10/25	Titular
		189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto	19/04/24	19/04/24	Respondendo
30ª	São Bento do Sul	650.207-5	Thiago Alceu Nart	01/11/23	31/10/25	Titular
31ª	Tijucas	384.997-0	Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes	01/11/23	31/10/25	Titular
32ª	Timbó	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	01/11/23	31/10/25	Titular
33ª	Tubarão	391.041-5	Anderson Adilson de Souza	01/11/23	31/10/25	Titular
		300.085-0	Fred Anderson Vicente	01/04/24	05/04/24	Respondendo
34ª	Urussanga	378.469-0	Eliatar Silva Junior	01/11/23	31/10/25	Titular
		358.342-2	Renata Lima da Silva	01/04/24	04/04/24	Respondendo
		658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho	05/04/24	06/04/24	Respondendo
		358.342-2	Renata Lima da Silva	07/04/24	24/04/24	Respondendo
		959.798-0	Gunter de França Nast	25/04/24	30/04/24	Respondendo
35ª	Chapecó	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior	01/11/23	31/10/25	Titular
36ª	Videira	684.987-3	Vinicius Silva Peixoto	01/02/24	31/10/25	Titular
37ª	Capinzal	390.832-1	Douglas Dellazari	01/11/23	31/10/25	Titular
38ª	Itaiópolis	179.615-1	Pedro Roberto Decomain	01/11/23	31/10/25	Titular
39ª	Ituporanga	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva	01/11/23	31/10/25	Titular
41ª	Palmitos	955.083-6	Gustavo Carlos Roman	19/12/23	31/10/25	Titular
		658.933-2	Marciano Villa	12/04/24	13/04/24	Respondendo
42ª	Turvo	992.890-1	Ana Carolina Schmitt	07/12/23	31/10/25	Titular
		963.760-5	Rafael Dutra Silveira Martins	01/04/24	05/04/24	Respondendo
		357.525-0	Cleber Lodetti de Oliveira	12/04/24	13/04/24	Respondendo
43ª	Xanxerê	658.890-5	Alexandre Volpatto	01/11/23	31/10/25	Titular
44ª	Braço do Norte	655.330-3	Marcela Pereira Geller	01/11/23	31/10/25	Titular

		959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	01/04/24	05/04/24	Respondendo
		684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira	06/04/24	07/04/24	Respondendo
		959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	08/04/24	09/04/24	Respondendo
		684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira	10/04/24	30/04/24	Respondendo
45ª	São Miguel do Oeste	371.424-1	Felipe Brüggemann	22/02/24	31/10/25	Titular
		329.121-9	Maycon Robert Hammes	01/04/24	10/04/24	Respondendo
		654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	11/04/24	23/04/24	Respondendo
46ª	Taió	961.617-9	Leonardo Lorenzton	01/11/23	31/10/25	Titular
		357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	12/04/24	13/04/24	Respondendo
47ª	Tangará	372.072-1	Alceu Rocha	01/11/23	31/10/25	Titular
48ª	Xaxim	340.738-1	Michel Eduardo Stechinski	23/01/24	31/10/25	Titular
49ª	São Lourenço do Oeste	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira	01/11/23	31/10/25	Titular
		684.908-3	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	12/04/24	13/04/24	Respondendo
50ª	Dionísio Cerqueira	685.033-2	Lucas Broering Correa	01/11/23	31/10/25	Titular
		684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	01/04/24	02/04/24	Respondendo
		684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	12/04/24	13/04/24	Respondendo
51ª	Santa Cecília	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva	01/11/23	31/10/25	Titular
52ª	Anita Garibaldi	685.029-4	Edileusa Demarchi	01/11/23	31/10/25	Titular
		684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	12/04/24	13/04/24	Respondendo
53ª	São João Batista	305.138-2	Nilton Exterkoetter	01/11/23	31/10/25	Titular
54ª	Sombrio	684.845-1	Guilherme Back Locks	07/11/23	31/10/25	Titular
55ª	Pomerode	340.424-2	José Renato Côte	01/11/23	31/10/25	Titular
56ª	Balneário Camboriú	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo	01/11/23	31/10/25	Titular
		232.790-2	Cláudia Mara Noll	15/04/24	19/04/24	Respondendo
		232.790-2	Cláudia Mara Noll	22/04/24	24/04/24	Respondendo
57ª	Trombudo Central	340.965-1	Renata de Souza Lima	01/11/23	31/10/25	Titular
		658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	01/04/24	12/04/24	Respondendo
58ª	Maravilha	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	01/11/23	31/10/25	Titular
60ª	Guaramirim	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti	01/11/23	31/10/25	Titular
61ª	Seara	685.014-6	Willian Valer	01/11/23	31/10/25	Titular
		654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	12/04/24	13/04/24	Respondendo
62ª	Imaruí	684.905-9	Juliana Eid Piva Bertoletti	01/11/23	31/10/25	Titular
		684.904-0	Giovanna Wolf Davelli	08/04/24	08/04/24	Respondendo
63ª	Ponte Serrada	685.023-5	Albert Medeiros Karl	01/11/23	31/10/25	Titular
		969.292-4	Priscila Rosário Franco	12/04/24	13/04/24	Respondendo
64ª	Gaspar	684.844-3	Victor Abras Siqueira	01/11/23	31/10/25	Titular
65ª	Itapiranga	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz	01/11/23	31/10/25	Titular
		329.121-9	Maycon Robert Hammes	12/04/24	13/04/24	Respondendo
66ª	Pinhalzinho	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira	01/11/23	31/10/25	Titular
		631.986-6	Jaqueline Dal Magro	12/04/24	13/04/24	Respondendo
67ª	Santo Amaro da Imperatriz	000.276-3	Cristina Elaine Thomé	01/11/23	31/10/25	Titular
68ª	Balneário Piçarras	658.887-5	Ana Laura Peronio Omizzolo	01/11/23	31/10/25	Titular
69ª	Campo Erê	391.231-0	Susane Ramos	07/12/23	31/10/25	Titular
		684.721-8	Rodrigo Dezengrini	12/04/24	13/04/24	Respondendo
70ª	São Carlos	391.386-4	Gabriel Cavalett	01/11/23	31/10/25	Titular
		981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	08/04/24	17/04/24	Respondendo
71ª	Abelardo Luz	358.187-0	Vanessa Cristine da Silva de Oliveira	07/12/23	31/10/25	Titular
		658.890-5	Alexandre Volpato	12/04/24	13/04/24	Respondendo
73ª	Imbituba	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	01/11/23	31/10/25	Titular
74ª	Rio Negrinho	658.929-4	Juliana Degraf Mendes	01/11/23	31/10/25	Titular
		631.991-2	Wesley da Silva	01/04/24	04/04/24	Respondendo
		684.986-5	Gabriela Arenhart	05/04/24	06/04/24	Respondendo
		631.991-2	Wesley da Silva	07/04/24	20/04/24	Respondendo
76ª	Joinville	316.028-9	Max Zuffo	01/11/23	31/10/25	Titular
77ª	Fraiburgo	684.988-1	Andréia Tonin	01/11/23	31/10/25	Titular
78ª	Quilombo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	01/11/23	31/10/25	Titular
		631.986-6	Jaqueline Dal Magro	01/04/24	04/04/24	Respondendo
		685.035-9	Raquel Marramon da Silveira	05/04/24	06/04/24	Respondendo
		631.986-6	Jaqueline Dal Magro	07/04/24	30/04/24	Respondendo
79ª	Içara	655.363-0	Joel Zanelato	01/11/23	31/10/25	Titular
81ª	Papanduva	954.251-5	Fernanda de Ávila Moukarzel	01/11/23	31/10/25	Titular
		631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	12/04/24	13/04/24	Respondendo
		391.453-4	Thiago Moura Furtado	22/04/24	30/04/24	Respondendo
82ª	São Miguel do Oeste	658.933-2	Marciano Villa	19/12/23	31/10/25	Titular
83ª	Modelo	685.027-8	Marco Aurélio Morosini	01/11/23	31/10/25	Titular
		658.927-8	Edisson de Melo Menezes	12/04/24	13/04/24	Respondendo

84ª	São José	179.613-5	Márcia Aguiar Arend	01/11/23	31/10/25	Titular
85ª	Joaçaba	372.289-9	Caroline Regina Maresch Conte	01/11/23	31/10/25	Titular
		358.350-3	Francieli Fiorin	01/04/24	30/04/24	Respondendo
86ª	Brusque	372.067-5	Fernanda Crevanzi Vailati	12/03/24	31/10/25	Titular
87ª	Jaraguá do Sul	274.518-6	Alexandre Schmitt dos Santos	01/11/23	31/10/25	Titular
88ª	Blumenau	000.277-1	Gustavo Mereles Ruiz Diaz	01/11/23	31/10/25	Titular
90ª	Concórdia	319.313-6	Jaisson José da Silva	01/11/23	31/10/25	Titular
		340.404-8	Luis Otávio Tonial	01/04/24	30/04/24	Respondendo
91ª	Itapema	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	01/11/23	31/10/25	Titular
92ª	Criciúma	232.776-7	Ricardo Figueiredo Coelho Leal	01/11/23	31/10/25	Titular
93ª	Lages	311.502-0	Fernando Wiggers	01/11/23	31/10/25	Titular
94ª	Chapecó	300.027-3	Rafael Alberto da Silva Moser	01/11/23	31/10/25	Titular
95ª	Joinville	340.671-7	Wagner Pires Kuroda	01/11/23	31/10/25	Titular
96ª	Joinville	357.734-1	Júlia Wendhausen Cavallazzi	01/11/23	31/10/25	Titular
97ª	Itajaí	312.013-9	Cesar Augusto Engel	01/11/23	31/10/25	Titular
98ª	Criciúma	357.525-0	Cleber Lodetti de Oliveira	01/11/23	31/10/25	Titular
99ª	Tubarão	340.419-6	Rodrigo Silveira de Souza	01/11/23	31/10/25	Titular
100ª	Florianópolis	316.075-0	Geovani Werner Tramontin	01/11/23	31/10/25	357.760-0
102ª	Rio do Sul	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	01/11/23	31/10/25	357.760-0
		312.076-7	Fabício Franke da Silva	12/04/24	13/04/24	Respondendo
103ª	Balneário Camboriú	340.666-0	Alan Boettger	01/11/23	31/10/25	Titular
104ª	Lages	357.978-6	Jean Pierre Campos	01/11/23	31/10/25	Titular
105ª	Joinville	391.043-1	Grazielle dos Prazeres Cunha	01/11/23	31/10/25	Titular
106ª	Navegantes	658.930-8	Leandro Garcia Machado	01/11/23	31/10/25	Titular
107ª	Palhoça	372.069-1	Júlio Fumo Fernandes	27/11/23	31/10/25	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 1650/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos informados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araquari	Coordenador Administrativo	371.733-0	Dimítri Fernandes	01/04 a 30/04
Ascurra	Coordenador Administrativo	384.896-5	Cristina Nakos	15/04 a 30/04
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera	01/04 a 30/04
Caçador	Coordenador Administrativo	357.949-2	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes	01/04 a 02/04
Camboriú	Coordenador Administrativo	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat	29/04 a 30/04
	Coordenador Administrativo	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat	17/04 a 19/04
Coronel Freitas	Coordenador Administrativo	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes	12/04 a 13/04
Cunha Porã	Coordenador Administrativo	685.027-8	Marco Aurélio Morosini	12/04 a 13/04
Herval D' Oeste	Coordenador Administrativo	372.289-9	Caroline Regina Maresch Conte	01/04 a 30/04
Imaruí	Coordenador Administrativo	684.905-9	Juliana Eid Piva Bertolletti	08/04 a 08/04
Indaial	Coordenador Administrativo	658.807-7	Filipe Costa Brenner	22/04 a 26/04
Itapema	Coordenador Administrativo	391.040-7	Andréia Soares Pinto Favero	26/04 a 27/04
Itapiranga	Coordenador Administrativo	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz	12/04 a 13/04
Itapoá	Coordenador Administrativo	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho	12/04 a 13/04
Joinville - Fórum Central	Coordenador Administrativo	321.054-5	Marcelo Mengarda	08/04 a 19/04
Lauro Muller	Coordenador Administrativo	371.703-8	Larissa Zomer Loli	02/04 a 05/04
	Coordenador Administrativo	371.703-8	Larissa Zomer Loli	15/04 a 18/04
	Coordenador Administrativo	371.703-8	Larissa Zomer Loli	08/04 a 12/04
Lebon Régis	Coordenador Administrativo	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz	12/04 a 13/04
Navegantes	Coordenador Administrativo	340.994-5	Kariny Zanette Vitoria	05/04 a 05/04
Orleans	Coordenador Administrativo	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva	11/04 a 30/04
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	685.024-3	José da Silva Junior	12/04 a 13/04
Papanduva	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	12/04 a 13/04

Ponte Serrada	Coordenador Administrativo	685.023-5	Albert Medeiros Karl	12/04 a 13/04
Quilombo	Coordenador Administrativo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	01/04 a 30/04
Rio do Campo	Coordenador Administrativo	961.617-9	Leonardo Lorenzson	12/04 a 13/04
Rio do Oeste	Coordenador Administrativo	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	12/04 a 13/04
Rio Negrinho	Coordenador Administrativo	684.986-5	Gabriela Arenhart	15/04 a 19/04
	Coordenador Administrativo	684.986-5	Gabriela Arenhart	22/04 a 26/04
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	000.276-3	Cristina Elaine Thomé	01/04 a 04/04
	Coordenador Administrativo	000.276-3	Cristina Elaine Thomé	07/04 a 30/04
São Bento do Sul	Coordenador Administrativo	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni	01/04 a 30/04
Seara	Coordenador Administrativo	685.014-6	Willian Valer	12/04 a 13/04
Sombrio	Coordenador Administrativo	384.595-8	Juliano Bitencourt Pinter	01/04 a 20/04
Taió	Coordenador Administrativo	685.032-4	Laura Ayub Salvatori	12/04 a 13/04
Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	22/04 a 30/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1651/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos informados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas.

Comarca	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	658.890-5	Alexandre Volpato	12/04 a 13/04
Anchieta	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	12/04 a 13/04
Anita Garibaldi	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini	12/04 a 13/04
Araquari	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano	01/04 a 30/04
Araranguá	358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	04/04 a 05/04
Ascurra	969.185-5	Thayse Goedert Pauli	15/04 a 30/04
Bom Retiro	655.087-8	Felipe Luz	01/04 a 04/04
	655.087-8	Felipe Luz	12/04 a 13/04
Braço do Norte	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	05/04 a 06/04
	391.189-6	Larissa Zimmermann	01/04 a 04/04
	391.189-6	Larissa Zimmermann	07/04 a 30/04
Caçador	658.925-1	Danielle Diamante	01/04 a 02/04
Camboriú	358.154-3	Greicia Malheiros da Rosa Souza	17/04 a 19/04
	358.154-3	Greicia Malheiros da Rosa Souza	29/04 a 30/04
Campo Belo do Sul	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	12/04 a 13/04
Campo Eré	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	12/04 a 13/04
Catanduvas	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva	12/04 a 13/04
Coronel Freitas	303.916-1	José Orlando Lara Dias	12/04 a 13/04
Correia Pinto	168.120-6	Donald Reiner	01/04 a 15/04
Cunha Porã	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	12/04 a 13/04
Descanso	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz	01/04 a 11/04
	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena	25/04 a 30/04
	685.033-2	Lucas Broering Correa	14/04 a 24/04
	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	12/04 a 13/04
Dionísio Cerqueira	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	01/04 a 02/04
	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	12/04 a 13/04
Herval D´Oeste	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann	01/04 a 07/04
	963.937-3	Louise Schneider Lersch	25/04 a 30/04
	969.292-4	Priscila Rosário Franco	20/04 a 24/04
	658.935-9	Raquel Betina Blank	18/04 a 19/04
	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva	14/04 a 17/04
	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann	12/04 a 13/04
	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva	08/04 a 11/04
Imaruí	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli	08/04 a 08/04
Indaial	329.286-0	Bruno Bolognini Tridapalli	22/04 a 26/04
Itapema	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza	26/04 a 27/04

Itapiranga	329.121-9	Maycon Robert Hammes	12/04 a 13/04
Itapoá	684.842-7	Luan de Moraes Melo	12/04 a 13/04
Joinville - Fórum Central	391.032-6	Marcelo Sebastião Netto de Campos	08/04 a 12/04
	305.038-6	Ricardo Paladino	13/04 a 19/04
Lauro Muller	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	16/04 a 18/04
	357.594-2	Jadson Javel Teixeira	15/04 a 15/04
	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	08/04 a 12/04
	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	02/04 a 05/04
Lebon Régis	684.984-9	Raíza Alves Rezende	12/04 a 13/04
Meleiro	357.525-0	Cleber Lodetti de Oliveira	12/04 a 13/04
Mondai	329.121-9	Maycon Robert Hammes	12/04 a 13/04
Navegantes	631.992-0	Larissa Moreno Costa	05/04 a 05/04
Orleans	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	11/04 a 30/04
Otacílio Costa	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini	12/04 a 13/04
Palmitos	658.933-2	Marciano Villa	12/04 a 13/04
Papanduva	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	12/04 a 13/04
Pinhalzinho	631.986-6	Jaqueline Dal Magro	12/04 a 13/04
Ponte Serrada	969.292-4	Priscila Rosário Franco	12/04 a 13/04
Porto União	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	16/04 a 19/04
Presidente Getúlio	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	01/04 a 04/04
	658.886-7	Camila Vanzin Pavani	05/04 a 06/04
	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	07/04 a 30/04
Quilombo	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira	05/04 a 06/04
	631.986-6	Jaqueline Dal Magro	07/04 a 30/04
	631.986-6	Jaqueline Dal Magro	01/04 a 04/04
Rio do Campo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	12/04 a 13/04
Rio do Oeste	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	12/04 a 13/04
Rio Negrinho	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi	15/04 a 19/04
	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi	22/04 a 26/04
S. Amaro da Imperatriz	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa	01/04 a 04/04
	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa	07/04 a 30/04
São Bento do Sul	371.637-6	Thiago Ferla	01/04 a 30/04
São Carlos	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	08/04 a 17/04
São Domingos	357.595-0	Ana Cristina Boni	12/04 a 13/04
Seara	340.404-8	Luis Otávio Tonial	12/04 a 13/04
Sombrio	685.039-1	Daniela Böck Bandeira	20/04 a 20/04
	684.845-1	Guilherme Back Locks	19/04 a 19/04
	685.039-1	Daniela Böck Bandeira	14/04 a 18/04
	684.845-1	Guilherme Back Locks	12/04 a 13/04
	685.039-1	Daniela Böck Bandeira	01/04 a 11/04
Taió	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal	12/04 a 13/04
Timbó	303.917-0	Alexandre Daura Serratine	22/04 a 30/04
Urubici	655.087-8	Felipe Luz	12/04 a 13/04
Xaxim	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	01/04 a 04/04
	305.147-1	Fabiano David Baldissarelli	05/04 a 06/04
	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	07/04 a 30/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 1655/2024**

O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Jaguaruna	Coordenador Administrativo	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto	26/03 a 27/03

Lages	Coordenador Administrativo	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini	27/03 a 27/03
Santa Cecília	Coordenador Administrativo	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva	27/03 a 27/03

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 1657/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de março do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Jaguaruna	Coordenador Administrativo	631.984-0	Gabriela Souto Silveira	26/03 a 27/03
Lages	Coordenador Administrativo	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira	27/03 a 27/03
Santa Cecília	Coordenador Administrativo	684.840-0	Aline Boschi Moreira	27/03 a 27/03

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 3/2024

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL**, Comarca-Sede da 5ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA KAROLINE ZWIEFKA RIBEIRO**, matrícula n. 0985421-5-03, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para, no mês de abril de 2024, atuar em caráter de colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, integrante da 5ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Bento do Sul, 26 de março de 2024.

**THIAGO FERLA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### EDITAL N. 043/2024/CPJ

O **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** torna público, para os efeitos do art. 26 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, que estarão abertas, entre os dias 2 e 8 de abril do corrente ano, as inscrições para o processo eleitoral suplementar do Conselho Superior do Ministério Público - biênio 2022/2024, na forma da Resolução n. 003/2024/CPJ.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES

## RESOLUÇÃO N. 003/2024/CPJ

*Estabelece normas para as eleições suplementares do Conselho Superior do Ministério Público.*

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 25, e seus incisos, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 56 e seguintes do Ato n. 872/2016/CPJ, que regulamenta a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Procuradora de Justiça Jayne Abdala Bandeira, membra eleita por este Colégio de Procuradores de Justiça para compor o Conselho Superior do Ministério Público no biênio 2024-2026, renunciou ao mandato que lhe foi outorgado;

**CONSIDERANDO** a inexistência de suplentes na representação do Colégio de Procuradores de Justiça e a necessidade de preenchimento da vaga do representante deste Colegiado no Conselho Superior do Ministério Público, até o final do mandato da atual composição;

**CONSIDERANDO** que o próprio Conselho Superior do Ministério Público já reconheceu a necessidade de preenchimento da aludida vaga e que, havendo mais de um inscrito ao pleito, mostra-se recomendável a recomposição da suplência;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de serem empregados sistemas computacionais para a realização de votação por meio eletrônico, assegurado o sigilo do voto e a segurança das informações, nos termos do Ato n. 434/2018/PGJ;

**CONSIDERANDO** as deliberações do colendo Colégio de Procuradores de Justiça, tomadas em reunião realizada no dia 27 de março de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar as normas para a votação e fiscalização da eleição suplementar dos membros representantes do Colégio de Procuradores de Justiça para representação perante o Conselho Superior do Ministério Público, observando, no que couber, o disposto nos arts. 24 a 31 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, para encerramento do biênio 2022 a 2024.

Parágrafo único. São inelegíveis os Procuradores de Justiça que estiverem afastados da carreira até 120 (cento e vinte) dias antes da data do pleito e os que tenham exercido, ainda que por substituição, as funções de Procurador-Geral de Justiça ou de Corregedor-Geral do Ministério Público até 90 (noventa) dias antes da data da eleição.

Art. 2º As inscrições dos interessados a concorrer ao pleito deverão ser formalizadas no período de 2 a 8 de abril de 2024, por intermédio de requerimento endereçado ao Presidente do Colégio de Procuradores, encaminhado à caixa postal eletrônica do Colégio de Procuradores de Justiça (cpj@mpsc.mp.br).

Art. 3º A eleição de que trata a presente resolução será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica (SVE), a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

§ 1º A votação ocorrerá por voto pessoal, obrigatório, secreto e uninominal, por intermédio de sistema eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 22 de abril e as 10 horas do dia 24 de abril de 2024.

§ 2º Os candidatos deverão ser dispostos na tela de votação, em ordem alfabética dos prenomes, devendo o Eleitor assinalar apenas um nome dentre os Procuradores de Justiça inscritos.

§ 3º A Comissão Eleitoral será responsável pela configuração do sistema eletrônico de votação e pelo acompanhamento da recepção dos votos, com o apoio técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

§ 4º A Comissão Eleitoral expedirá orientação aos Procuradores de Justiça, até o dia 22 de abril de 2024, acerca do procedimento para a eleição por intermédio do sistema eletrônico.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio de Souza Trajano, e pelos membros mais antigos do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. Pedro Sérgio Steil e Dr. José Eduardo Orofino da Luz Fontes, como titulares, e Humberto Francisco Scharf Vieira, como suplente.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça e a Secretaria pelo membro mais moderno dentre os titulares.

Art. 5º Após o encerramento da votação, o Presidente do Colégio de Procuradores, durante o andamento da Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do dia 24 de abril de 2024, realizará a apuração dos votos, com o acompanhamento de todos os interessados.

Art. 6º Finalizada a totalização dos votos e resolvidos, pelo plenário, os eventuais incidentes ocorridos, será proclamado o resultado.

Parágrafo único. Será considerado eleito o Procurador de Justiça mais votado, resolvendo-se o empate em favor do mais antigo no grau, considerando-se suplentes os que se seguirem ao eleito.

Art. 7º A Secretaria dos Órgãos Colegiados providenciará os recursos materiais e humanos indispensáveis aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### SÚMULA N. 229

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão ordinária, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, realizada às 9h30min de vinte e sete de março de 2024, deliberou o seguinte: **1. Posse da Procuradora de Justiça Cristiane Rosália Maestri Böell no Órgão Especial, biênio 2024-2026.** O termo de posse foi lido por este Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça e firmado pela Procuradora de Justiça Cristiane Rosália Maestri Böell. **2. Apreciação do recurso interposto na Notícia de Fato n. 01.2024.00001191-0, de relatoria do Procurador de Justiça Marcelo Wegner.** O eg. Colégio de Procuradores de Justiça acompanhou, por unanimidade dos votantes, o voto do Relator, que foi no sentido de conhecer do recurso interposto contra a decisão proferida na Notícia de Fato n. 01.2024.00001191-0 e negar provimento, mantendo-se incólume a decisão impugnada. Declaram-se impedidos de votar o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Fábio de Souza Trajano, e o Subprocurador-Geral de Justiça para Assunto Jurídicos, Doutor Durval da Silva Amorim. **3. Deliberação sobre a proposta de criação de 93 (noventa e três) vagas de Residentes, conforme Processo Administrativo 2023/012539.** O eg. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **4. Deliberação sobre a necessidade de eleição suplementar para a escolha de novo membro, representante do 2º Grau do Conselho Superior do MP, para integrar a 1ª Turma Revisora, em razão da renúncia da Conselheira Jayne Abdala Bandeira.** O eg. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada, para que haja eleição suplementar para a escolha de novo membro representante do 2ª Grau do CSMP para integrar a 1ª Turma Revisora. Ato contínuo, foi aceita a minuta da Resolução sugerida pelo Presidente. **5. Eleição para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público - biênio 2024/2026.** Com 67 (sessenta e sete) votos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça manifestou anuência à eleição, por aclamação, do Procurador de Justiça Fábio Strecker Schmitt para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público de Santa Catarina, biênio 2024/2026. **6. Assuntos Gerais. 6.1.** Com a palavra, o Presidente deliberou acerca da **indicação da Doutora Cristiane Rosália Maestri Böell como Subcorregedora-Geral do Ministério Público de Santa Catarina**, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**JÚLIO CÉSAR MAFRA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

V I S T O:

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### SÚMULA N. 71

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, no dia vinte e sete de março de 2024, às 10h, com a seguinte ordem do dia, decidiu: **1. Proposta de alteração do Ato n. 486/2017/CPJ, que estabelece as diretrizes para a proposta de fixação de atribuição às Promotorias de Justiça e especifica as áreas de atuação especializada no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.** O eg. Órgão Especial aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **2. Proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Balneário Camboriú ante a instalação da 10ª Promotoria de Justiça e da Vara Regional de Garantias.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada, com as alterações sugeridas.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

V I S T O:

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## SESSÃO PLENÁRIA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **3 de abril de 2024**, quarta-feira, às 16 horas, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste;
2. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Descanso;
3. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Palhoça;
4. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça;
5. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo;
6. Manifestação sobre o pedido de residência fora da Comarca de lotação, formulado pelo Promotor de Justiça Marcos Schlickmann Alberton; e
7. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

---

## EDITAL N. 044/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio (Processo 04/2024).

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

## EDITAL N. 045/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira (Processo 05/2024).

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

## PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 4/4/2024, ÀS 14 HORAS:

### CONSELHEIRA GLADYS AFONSO

- NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001070-0 da 5ª RIO DO SUL
- NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00048745-1 da 8ª de SÃO JOSÉ
- NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004220-3 da 1ª NAVEGANTES
- NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00013776-0 da 1ª GAROPABA
- INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001101-3 da 29ª CAPITAL
- INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000485-0 da 2ª CURITIBANOS
- INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001336-0 da 2ª CURITIBANOS
- INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000363-5 da 2ª ITAPEMA
- INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001920-8 da 3ª ITAPEMA

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003529-6 da 1ª PORTO BELO  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000917-7 da 1ª PORTO BELO  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001256-0 da 3ª SÃO BENTO DO SUL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003813-9 da 3ª SÃO MIGUEL DO OESTE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00003290-2 da 4ª XANXERÊ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00008439-7 da 4ª XANXERÊ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002861-9 da 1ª PAPANDUVA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002462-9 de PRESIDENTE GETÚLIO

**CONSELHEIRO ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI**

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00041703-2 da 12ª CAPITAL  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00053289-6 da 1ª CURITIBANOS  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004374-6 da 14ª JOINVILLE  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00053148-6 da 3ª FRAIBURGO  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00004404-1 da 5ª BLUMENAU  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000485-3 de ITAPIRANGA  
INQUÉRITO CIVIL N. 01.2024.00000826-0 da 12ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004669-4 da 4ª CONCÓRDIA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002328-2 da 13ª LAGES  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003426-5 da 13ª LAGES  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003126-8 da 4ª PALHOÇA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003150-9 da 1ª CAÇADOR  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004296-5 da 3ª CANOINHAS  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002902-9 da 1ª IMBITUBA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000651-4 de LAURO MÜLLER  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006409-0 de SÃO CARLOS

**CONSELHEIRO CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ**

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00047463-4 da 29ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00001267-2 da 28ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000879-3 da 6ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003826-1 da 5ª BLUMENAU  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003734-0 da 2ª BRUSQUE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000380-6 da 12ª ITAJAÍ  
INQUÉRITO CIVIL N. 01.2024.00009518-9 da 6ª JARAGUÁ DO SUL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002073-7 da 14ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003909-2 da 14ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004550-7 da 15ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00007628-0 da 2ª CAÇADOR  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002132-6 da 3ª LAGUNA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00001239-5 da 4ª NAVEGANTES  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00000104-7 da 1ª POMERODE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005090-5 da 1ª PORTO BELO  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004956-5 de CAMPO ERÊ

**CONSELHEIRO CARLOS HENRIQUE FERNANDES**

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002240-7 da 3ª ITAPEMA  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00024555-6 de CAMPO BELO DO SUL  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000872-7 da 21ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00000745-4 da 28ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003508-6 da 1ª CONCÓRDIA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005845-6 da 10ª ITAJAÍ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000693-0 da 6ª JARAGUÁ DO SUL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004915-8 da 20ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004647-1 da 2ª IMBITUBA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000997-7 da 1ª INDAIAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003035-8 da 2ª JOAÇABA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002540-3 da 1ª POMERODE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001030-7 da 1ª URUSSANGA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000510-3 da 2ª XANXERÊ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004639-7 da 2ª XANXERÊ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004224-3 da 4ª XANXERÊ

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 3/4/2024, ÀS 14 HORAS:**

**CONSELHEIRO NEWTON HENRIQUE TRENNEPOHL**

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00023576-9 da 28ª CAPITAL  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00046832-1 da 5ª BLUMENAU  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00040577-0 da 10ª CHAPECÓ  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006965-8 da 4ª PALHOÇA  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00029767-3 da 8ª SÃO JOSÉ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003367-7 da 9ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001417-6 da 15ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002179-2 da 30ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00007756-7 da 2ª ARARANGUÁ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004714-9 da 5ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003881-3 da 14ª CHAPECÓ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000532-0 da 1ª CONCÓRDIA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002247-6 da 7ª CRICIÚMA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004222-1 da 10ª ITAJAÍ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002497-8 da 20ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001935-0 da 1ª PALHOÇA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004018-5 da 4ª PALHOÇA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002722-0 da 2ª CAÇADOR  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000406-3 da 2ª IMBITUBA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00001016-7 da 1ª POMERODE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003802-8 da 3ª SÃO MIGUEL DO OESTE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00003158-5 da 4ª XANXERÊ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000062-0 de LEBON RÉGIS  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004265-7 de PRESIDENTE GETÚLIO  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001186-5 de PRESIDENTE GETÚLIO

**CONSELHEIRA MONIKA PABST**

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00046702-2 da 3ª BRUSQUE  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005603-0 da 7ª JARAGUÁ DO SUL  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00004057-8 da 6ª JARAGUÁ DO SUL  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00004620-6 da 3ª SÃO FRANCISCO DO SUL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003435-4 da 9ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004730-4 da 5ª BLUMENAU  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002861-8 da 6ª BRUSQUE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003790-3 da 6ª BRUSQUE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001356-0 da 14ª CHAPECÓ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003510-9 da 1ª CONCÓRDIA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001252-7 da 2ª CURITIBANOS  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000145-2 da 3ª SÃO JOSÉ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002143-6 da 4ª CAMBORIÚ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000905-9 da 1ª CAMPOS NOVOS  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000704-0 da 3ª FRAIBURGO  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003075-4 da 2ª IMBITUBA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00002674-0 da 2ª JOAÇABA  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004760-8 da 1ª PORTO BELO  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003130-9 da 2ª SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006637-4 de HERVAL D'OESTE

**CONSELHEIRO PAULO ANTONIO LOCATELLI**

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009038-3 da 15ª CAPITAL  
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00053359-5 da 5ª BLUMENAU  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00003668-5 da 21ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00001931-0 da 28ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001680-1 da 32ª CAPITAL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000388-6 da 1ª ARARANGUÁ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00000091-0 da 5ª ARARANGUÁ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002440-1 da 3ª BRUSQUE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000093-4 da 1ª JARAGUÁ DO SUL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004753-8 da 20ª JOINVILLE  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005109-6 da 4ª RIO DO SUL  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002989-5 da 10ª SÃO JOSÉ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003239-2 da 5ª CAÇADOR  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000901-5 da 1ª CAMPOS NOVOS  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000967-6 da 1ª PORTO BELO  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004193-3 da 2ª TIJUCAS  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004642-0 da 2ª XANXERÊ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004539-5 da 4ª XANXERÊ  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004602-7 de LAURO MÜLLER  
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000329-4 de SEARA

Florianópolis, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005156-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Curadoria da Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar eventual burla à regra constitucional de concurso público para a contratação de cirurgiões-dentistas para laborarem no Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Araranguá/SC. Ausentes indícios mínimos de má-fé ou dolo por parte do investigado. Inexistência de ato ímprobo. Arquivamento do feito neste particular. Prosseguimento das investigações em relação à irregularidade constatada, com a observância do prazo de conclusão e da sistemática prevista no art. 13 do Ato n. 395/2018/PGJ/CGMP.

Membro do Ministério Público: Daniela Böck Bandeira

Data: 21/2/2024

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004724-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Parte: Município de Maracajá.

Conclusão: parcelamento irregular do solo. Procedimento de Regularização Fundiária. Ligações irregulares de energia elétrica e abastecimento de água. Situação não evidenciada. Município de Maracajá que vem adotando as medidas legais para regularização dos núcleos informais consolidados. Ausência de justa causa para prosseguimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011013-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ronaldo Souza Inácio.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento. Alegada a prática de condutas ilícitas por autoridade. Ausência de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração pela Promotoria de Justiça.

Membro do Ministério Público: Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto

Data: 22/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00041591-6 (SIG) E 5001979-14.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Mariana dos Prazeres.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para oferecimento de denúncia. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 14/2/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001300-8**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Parte: Maria Luiza Dalarosa (We Footwear).

Conclusão: Consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do estabelecimento Maria Luiza Dalarosa (We Footwear), localizado no Município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda no interior da loja e vitrines, bem como em perfil mantido nas redes sociais. Constatação positiva. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Multa indenizatória destinada ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.0002738-9**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/3/2024

Partes: Mário Hildebrandt, Maria Regina Soar, Karolina Bonin, Edilaine Kaleski, Daniela Hertel Boaventura, Julimar José Pivatto, Erico Alexandre Niemeyer Monteiro, André Espezim, Felipe Gabriel Rodrigues, Thiago Filomeno e Leandro André de Souza.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível promoção pessoal do Prefeito do Município de Blumenau e da Vice-Prefeita, Mário Hildebrandt e Maria Regina de Souza Soar, valendo-se da estrutura oficial de comunicação daquele ente. Identificação de ato ilegal praticado pelos agentes políticos Mário Hildebrandt e Maria Regina de Souza Soar. Oferecimento e aceite de Acordo de Não Persecução Cível. Ausência de elementos acerca do dolo nas supostas condutas irregulares/ilegais praticadas pelos demais investigados (Karolina Bonin, Edilaine Kaleski, Daniela Hertel Boaventura, Julimar José Pivatto, Erico Alexandre Niemeyer Monteiro, André Espezim, Felipe Gabriel Rodrigues, Thiago Filomeno e Leandro André de Souza). Promoção de arquivamento do feito que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003952-3**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/3/2024

Partes: Município de Blumenau, Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí (AGIR) e Blumob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Procedimento instaurado para apurar possível omissão na fiscalização, por parte da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí (AGIR), do Contrato n. 42/2017, firmado entre o Município de Blumenau e a empresa Blumob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE Ltda. Apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Processo n. 1800186557 do TCE/SC que conheceu da auditoria realizada pela AGIR. Processo n. 22/80006884 em trâmite no TCE/SC. Judicialização da matéria pela Concessionária nos Autos n. 5022664-72.2020.8.24.0008, sendo indeferido o pedido de inclusão da AGIR no polo passivo da demanda como litisconsorte passivo necessário. Não configurado ato de improbidade administrativa. Não constatação de danos ao erário, enriquecimento ilícito ou demais lesividades à Administração Pública em razão da auditoria realizada pela Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí (AGIR). Arquivamento que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00404618-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Elieser Mateus Rocha dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância da vítima e/ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** crimes de furto qualificado e de receptação. Arquivamento. Ausência de elementos concretos suficientes para a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes.

Data: 1º/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00404618-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Robson Pereira da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância da vítima e/ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** crimes de furto qualificado e de receptação. Arquivamento. Ausência de elementos concretos suficientes para a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 1º/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00001342-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** R. D. S. L. e J. C. D. F.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivado, considerando que não existe mais situação que autorize a atuação do Ministério Público no intuito de fazer com que o adolescente A. K. L. de F. retorne aos estudos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 25/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00385438-0 (SIG) E 5012489-05.2023.8.24.0011 (EPROC)**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juremir Alves Reis.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 19/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00404618-9**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Rocha dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância da vítima e/ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** crimes de furto qualificado e de receptação. Arquivamento. Ausência de elementos concretos suficientes para a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 1º/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00010723-6 (SIG) E 5000250-32.2024.8.24.0011 (EPROC)**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jeberton Bonifácio Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 19/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00027770-8 (SIG) E 5000737-02.2024.8.24.0011 (EPROC)**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cailton Axel da Silva e Rafael Kahl.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba  
Data: 19/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5036702-05.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L.B.B.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime do art. 42 da Lei de Contravenções Penais e art. 24-A da Lei n. 11.340/2006, por L.B.B., em 15-3-2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Quatipicidade da conduta/ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 21/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00104242-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciana.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Crimes contra a fauna. Maus-tratos. Condomínio Ana Paula, localizado na Avenida Hercílio Luz, 931, Centro, Florianópolis/SC. Ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 26/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00006000-1 SIG E 5002845-65.2024.8.24.0023 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Roque Andrade Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Viviani de Souza

Data: 2/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00032557-2 SIG E 5014949-89.2024.8.24.0023 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maiara Vanessa Gusi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

Data: 31/1/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5020720-48.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J.L.T.D.S.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal, ameaça e estupro, por J.L.T.D.S, em 26/5/2019. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 13/3/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001458-4**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV).

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas com a contratação do Sistema Previdenciário IPREV, no Procedimento Licitatório n. 2618/2021, deflagrado para a aquisição de *software*, licença de uso e manutenção de Sistema de Gestão Previdenciária.

Membro do Ministério Público: Rafael de Moraes Lima

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001468-4**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Partes: Associação de Cinema e Vídeo de Chapecó e Região (CINELO) e Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Objeto: supostas irregularidades no Edital do Concurso Público n. 032/2023, publicado pela Fundação Catarinense de Cultura, para o fomento de atividades artísticas e culturais.

Membro do Ministério Público: Rafael de Moraes Lima

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001339-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Partes: representante(s) sigiloso(s) e Secretaria de Estado da Administração.

Objeto: apurar suposta preterição da nomeação de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital n. 009/2022 para o cargo de Analista Técnico Administrativo - II, da Secretaria de Estado da Administração, tendo em vista a contratação de ACTs pelo Processo Seletivo Simplificado n. 005/2022 para os mesmos cargos.

Membro do Ministério Público: Marcelo Gomes Silva

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010278-5**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça d

Data da Conclusão: 26/3/2024

Partes: 7ª Promotoria de Justiça e anônimo.

Conclusão: restabelecimento das visitas. Suspensas por segurança, apenas alguns dias. Unidade Prisional está buscando aumento vagas de trabalho. Água e energia suficientes, conforme visita no local. Televisões e ventiladores não são itens obrigatórios nas celas. Alimentação que já está sendo objeto de apuração em outro procedimento. Supostas agressões e excessos por parte de policiais penais que serão apuradas pela 14ª Promotoria de Justiça. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Cyro Luiz Guerreiro Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001188-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/3/2023

Partes: 7ª Promotoria de Justiça e Presídio Regional Feminino de Chapecó.

Objeto: averiguar a possibilidade de instalação de bloqueadores de celulares no Complexo Prisional de Chapecó e instalação de câmeras nas referidas Unidades Prisionais.

Membro do Ministério Público: Cyro Luiz Guerreiro Júnior

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001262-0**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/3/2024

Partes: 7ª Promotoria de Justiça e Unidades Prisionais de Chapecó.

Objeto: apurar suposto pagamento de advogados mediante desconto direto, pela direção de administração prisional, dos valores de pecúlio pertencentes aos apenados do Complexo Prisional de Chapecó.

Membro do Ministério Público: Cyro Luiz Guerreiro Júnior

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00086972-3 (SIG) E 5002340-86.2024.8.24.0019 (EPROC)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilberto Adilson Kersch.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 26/3/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001135-4**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/3/2024

Partes: Willian de Vargas Inácio e CASAN.

Objeto: apurar problemas de falta de água no Bairro Arvoredo, no Município de Concórdia.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00173064-0 SIG E 5010064-12.2022.8.24.0020 EPROC

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Acordi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 12/1/2024

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004269-8

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/3/2024

Partes: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma; e Investigado: Clésio Salvaro.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventual ato de improbidade administrativa consistente na deficitária implementação do Portal de Transparência do Município, de acordo com as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei de n. 12.527/2011) e da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Apurar eventual crime de responsabilidade criminal do agente político. Diligências realizadas. Arquivamento Parcial do Inquérito Civil, no que tange à apuração da responsabilidade criminal, por ausência de atribuição e duplicidade de procedimentos. Procedimento para apuração da responsabilidade criminal em Segunda Instância. Arquivamento que se impõe (Ato n. 395/2018/PGJ, artigo 48, 1, aplicável por analogia).

Membro do Ministério Público: Marcelo Francisco da Silva

Data: 27/3/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011633-5

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** E.N.R. e V.S.S.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificados da decisão abaixo.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça em razão do arquivamento proferido no Inquérito Civil n. 06.2019.00002140-3, o qual determinou que, após a confirmação do arquivamento pela instância superior, fosse apurado eventual crime de fraude à licitação praticado pelos policiais penais E. N. R. e V. S. S., ocorrida entre os meses de março e abril de 2017 no âmbito da Penitenciária da Região de Curitibaanos (Unidade I). Ausência de indícios de direcionamento, facilitação ou favorecimento às pessoas jurídicas investigadas e/ou superfaturamento do valor dos objetos licitados. Inocorrência de suposta fraude praticada pelas pessoas jurídicas participantes dos certames. Ausência de elementos indicativos de possível ajuste ou combinação das empresas licitantes para fraudar ou frustrar procedimentos de licitação realizados pela unidade prisional. Inexistência de informação quanto a eventual descumprimento contratual. Arquivamento necessário.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

Data: 27/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030046-0 SIG E 5001916-02.2024.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Roberto Souza de Jesus.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 29/1/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030063-7 SIG E 5001939-45.2024.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Nascimento dos Santos Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 29/1/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030011-5 SIG E 5001952-44.2024.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Uelinton Crispina Soares Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 29/1/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030019-2 SIG E 5001917-84.2024.8.24.0033 EPROC**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Luan Belletti.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 29/1/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008126-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/3/2024

Partes: Fahya Kury Cassins, Secretaria de Cultura e Turismo, e Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville.

Conclusão: Notícia de Fato. Revisão dos Editais SIMDEC 2023 e investigação das ações da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Administração e Planejamento na figura dos seus agentes públicos, pela condução dos temas e ações relacionados aos processos de execução das políticas públicas para a cultura no Município. Atipicidade da conduta sob o enfoque da moralidade administrativa. Indeferimento de abertura de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000390-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Partes: Danyel de Leão e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Conclusão: o Município de Joinville recentemente lançou edital de processo seletivo simplificado para contratação de médicos neuropediatras, todavia sem candidatos inscritos. Quanto à prioridade e à posição do menino na fila de espera para consulta de avaliação para atendimento no NAIPE, cabe anotar que a classificação é efetuada com base em critérios clínicos, próprios da Ciência Médica. De qualquer modo, a classificação de prioridade fixada pelo médico regulador deve ser observada, sendo lícito ao paciente solicitar na unidade de saúde a reavaliação de seu caso, do que o noticiante fica cientificado. Portanto, considerado todo esse amplo e complexo contexto fático, não se divisa efetiva negligência ou injustificada omissão do poder público na prestação do serviço público de saúde, do que surge descabida a atividade de controle ou intervenção no Poder Executivo pelo Ministério Público. Por fim, anoto que a matéria afeta à demanda reprimida para atendimento no NAIPE, de caráter coletivo, continuará a ser sindicada nos autos do Inquérito Civil n. 06.2023.00002627-6, que tramitam nesta Promotoria de Justiça. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000471-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Partes: J. C. de S. de M. e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Conclusão: quanto à prioridade e à posição do menino na fila de espera para consultas de Avaliação NAIPE - DI/TEA, cabe anotar que a classificação é efetuada com base em critérios clínicos, próprios da Ciência Médica. Não tendo sido encontrado em fila na consulta, contatada para prestar esclarecimento sobre esse ponto, a noticiante não respondeu aos contatos nem retornou. Nesse contexto, não é lícito ao Ministério Público intervir para que o interessado "fure a fila" de espera. Nesse contexto, cumpre também registrar que o Município de Joinville recentemente lançou edital de processo seletivo simplificado para contratação de médicos neuropediatras, todavia sem candidatos inscritos. Quanto à escassez de profissionais na área, são aplicáveis ao caso as considerações formuladas pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. A matéria versada nestes autos continuará a ser objeto de providências, de contornos coletivos, no âmbito do Inquérito Civil n. 06.2023.00002627-6, que tramita nesta 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville e tem por objeto "Apurar demora para atendimento aos usuários do NAIPE DI/TEA de Joinville". Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011579-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Francine Camila Kindermann.

Objeto: apurar atendimento prestado pela SAMA ao Protocolo n. 24.0.076355-5, cujo teor trata de um canino, supostamente agressivo, solto em via pública, na Rua Amando Germano Alfredo Tank, n. 492, Adhemar Garcia, Joinville/SC.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001469-5**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Taize Rota de Souza.

Objeto: apurar atendimento prestado pela SAMA ao Protocolo n. 01005.2023.000098-59, registrado por Taize Rita de Souza, dando conta de situação de vulnerabilidade de um canino, preso em corrente curta, exposto ao sol e sem alimentação adequada, em imóvel localizado na Rua Itajubá, 1005, Joinville/SC.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PROCESSO JUDICIAL 08.2023.00498805-2 (EPROC 5026797-59.2023.8.24.0039)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonathan Gabriel Melo de Sá.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificado da decisão de arquivamento do feito e poderá apresentar razões escritas ou documentos à revisão da instância competente do órgão ministerial.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

Data: 26/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00500042-2 (SIG) E 5022656-76.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Alejandro Guirland Fernandez.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 21/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00017839-8 (SIG) E 5000412-22.2024.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas de Souza Paiva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 8/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00076589-6 (SIG) E 5003527-51.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Laureci Terezinha Verardi Moreno de Amorim.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 14/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00083821-9 (SIG) E 5003783-91.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruna de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 15/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00507796-7 SIG E 5016424-21.2023.8.24.0054 EPROC

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alan Santos Ribeiro da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 1º/2/2024

---

#### **EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009229-2**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Lontras, Sônia Penz da Silva e Anderson Luiz.

Data da Instauração: 25/3/2024

Objeto: apurar suposta contratação irregular para prestação de serviços gerais pelo Município de Lontras e o suposto não cumprimento de carga horária pelo servidor Marcus Vinicius da Silva.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001038-8**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: José Floriano, eventuais moradores da Rua João Conrado Stoll a serem identificados e Município de Rio do Sul.

Objeto: apurar possível disposição inadequada de esgotamento sanitário de residências situadas na Rua Professor João Conrado Stoll para Rua Vitor Meirelles, localizadas nas proximidades da garagem da empresa Taioense, Bairro Budag, Município de Rio do Sul (SC), bem como averiguar a suposta ausência parcial de rede de drenagem de águas pluviais no local, que direcione adequadamente as águas residuais.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002049-7**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: R.S.I. e Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: apurar a possível situação de risco e vulnerabilidade vivenciada por R.S.I., pessoa com transtornos mentais.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00481120-0 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Murilo Lopes da Rosa.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 27/3/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011152-9**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias diretamente à 1ª Promotoria de Justiça de Barra Velha, situada na Rua José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha - Centro - CEP 88390-000 - Barra Velha/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar possível degradação ambiental. Indeferimento. Ausência de elementos mínimos para instauração de procedimento extrajudicial ou medida judicial. Encaminhamento para FUNDEMA.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

Data: 26/3/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011152-9**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/3/2024

Parte: anônimo.

Conclusão: apurar possível degradação ambiental. Indeferimento. Ausência de elementos mínimos para instauração de procedimento extrajudicial ou medida judicial. Encaminhamento para FUNDEMA.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00448275-1 (SIG) E 5009768-65.2023.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jeferson Ramos Lamim.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 7/2/2024

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00026237-0 (SIG) E 5000549-91.2024.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Silvana Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00026394-7 (SIG) E 5000562-90.2024.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Uglilson de Lima Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00050875-6 E EPROC N. 5000578-50.2024.8.24.0014**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eronilda Camargo Bernardelli Neta.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da ausência de indícios de autoria delitiva. Consoante art. 28, § 1º, do CPP, Vossa Senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail camposnovos02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua São João Batista, esquina com Rua Marechal Floriano, s/n, em frente a praça - Centro - CEP 89620-000 - Campos Novos/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 171, § 2º-A, do Código Penal. Ausência de indícios de autoria delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Penzo Betti Neto

Data: 26/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00050885-6 e EPROC N. 5000580-20.2024.8.24.0014**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Patrick de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificado acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da ausência dos requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia. Salienta-se que há possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do CPP.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 155, *caput*, do Código Penal. Ausência dos requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Penzo Betti Neto

Data: 26/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00493968-3 e EPROC N. 5005445-23.2023.8.24.0014**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Waldomiro de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificado acerca do arquivamento dos autos supracitados, em razão de não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia. Salienta-se que há possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do CPP.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apurar a suposta ocorrência do crime capitulado no artigo 147-A do Código Penal. Ausência dos requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Penzo Betti Neto

Data: 25/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00062431-0 e EPROC N. 5000704-03.2024.8.24.0014**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADO:** Fabiano Akiyoshi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificado acerca do arquivamento dos autos supracitados, em razão de não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia. Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do CPP.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 171, *caput*, do Código Penal. Ausência dos requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Penzo Betti Neto

Data: 25/3/2024

---

### EXTRATO DE ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000054-6

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/3/2024

Partes: Município de Campos Novos, Gilmar Marco Pereira, Fernando Buzzi Júnior, Ricardo Damazio e Claudimir da Silva.

Objeto: apurar supostos aterros sanitários ilegais existentes no Município de Campos Novos, localizados especificamente: na BR-470, KM-317, próximo ao empreendimento denominado Forplan Engenharia; na Rua Genoval Alves Sampaio, s/n., Bairro Santo Antônio, no pátio da Secretaria Municipal de Obras; e, na Rua Arnaldo Camargo Faversoni, Parque Industrial Ernesto Zortéa, próximo ao Moto Clube Bixo do Mato.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000705-0

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/3/2024

Partes: Município de Campos Novos e Célio Pereira Avila Filho.

Objeto: apurar suposta utilização indevida de veículo pertencente à Secretaria de Agricultura do Município de Campos Novos, ocorrida no dia 20 de setembro de 2023.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00235780-0 (SIG) E 5003936-25.2021.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcio José Moreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 14/3/2024

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00464024-4 (SIG) E 5004730-72.2023.8.24.0016 (EPROC)**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Andro Soares Aragão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 1º/3/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006401-9**

COMARCA: Guarimirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/3/2024

Parte: Município de Guarimirim.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar supostas irregularidades no Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA) de Guarimirim, em decorrência das possíveis superlotação e ausência de adequação da extensão da casalar. Demonstrada a realização das adequações necessárias nos imóveis. Finalidade do feito atingida. Inviabilidade de continuidade ou evolução do feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005483-4**

COMARCA: Guarimirim.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça.

Data da Conclusão: 27/3/2024

Partes: Almir Getnerski, Jefferson Fabiano de Farias e Município de Guarimirim.

Conclusão: Inquérito Civil. Meio ambiente. Suposta omissão na recuperação de área degradada no imóvel localizado na Servidão José Schmitz, s/n., Imigrantes, Guarimirim, consistente na destruição de 4.000m² de floresta localizada às margens de um curso d'água, alterando o seu leito, por meio de terraplanagem, por parte de Almir Getnerski e Jefferson Fabiano de Farias. Impossibilidade de resolução na esfera extrajudicial. Ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00474849-9 (SIG) E 5002797-31.2023.8.24.0027 (EPROC)**

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Tambosi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliano Antônio Vieira

Data: 10/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00474849-9 (SIG) e 5002797-31.2023.8.24.0027 (EPROC)**

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Tambosi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliano Antônio Vieira

Data: 10/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00471964-9(SIG) E 5006481-52.2023.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Luiz Cláudio Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no artigo 158, § 1º, e no artigo 333, *caput*, ambos do Código Penal, supostamente perpetrados por João Schuttz e Luiz Cláudio Costa. Promoção de Arquivamento. Atipicidade. Conduta dos Autores não se subsume aos crimes apurados. Por conseguinte, ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 7/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00471964-9(SIG) E 5006481-52.2023.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** João Schuttz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no artigo 158, § 1º, e no artigo 333, *caput*, ambos do Código Penal, supostamente perpetrados por João Schuttz e Luiz Cláudio Costa. Promoção de Arquivamento. Atipicidade. Conduta dos Autores não se subsume aos crimes apurados. Por conseguinte, ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 7/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00333473-3(SIG) E 5004309-40.2023.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Anderson Teodoro do Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios suficientes da materialidade e autoria delitivas. Por conseguinte, ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 7/3/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001101-0**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/3/2024

Parte: Município de Indaial.

Objeto: apurar suposta negligência da Administração Pública na UEI Encano do Norte - Elsa Schreiber.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00489433-5 (SIG) E 5010830-07.2023.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Francisco Kenautt.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 12/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00060605-5 (SIG) E 5001516-03.2024.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Miguel Federico Terraf.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 12/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00086446-1**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Izaia Rodrigues Freitas.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de comunicação falsa de crime ou de contravenção. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 24/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00086446-1**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Angela Maria Rodrigues Freitas.

A pessoa identificada, no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de comunicação falsa de crime ou de contravenção. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 24/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00086446-1**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Patricia Rodrigues Freitas.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de comunicação falsa de crime ou de contravenção. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 24/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00086446-1**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato Aparecido da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de comunicação falsa de crime ou de contravenção. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 24/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00212688-7 (SIG) E 5002998-96.2023.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio Valdrich.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva  
Data: 22/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2021.00142769-5 SIG E 5001034-74.2021.8.24.0282 EPROC

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Gonçalves de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Böck Bandeira

Data: 19/1/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00459218-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Girlene Aparecida Cavali.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joacaba03PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salgado Filho, 160, Fórum de Joaçaba, Centro, Joaçaba-SC - CEP 89600-000, e-mail: Joacaba03PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de provas mínimas da autoria e materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 21/11/2023

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004061-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/3/2024

Partes: Sérgio de Giacometti e Junior de Sá.

Conclusão: Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval d'Oeste (LIESJHO). Irregularidades nas prestações de contas da Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval d'Oeste (LIESJHO), a qual promove o desfile das escolas de samba no Município de Joaçaba com recursos públicos. Constatada inserção de declaração falsa em contrato de prestação de serviços e nota fiscal. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a investigada Holdina Richter, esgotando o objeto das investigações em relação a ela. Arquivamento parcial. Desmembramento das investigações relativamente aos demais investigados.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001179-8

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Luan Fernando Dias.

Objeto: apurar eventual irregularidade na prestação de serviços oncológicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST), notadamente em razão do tempo excessivo de espera de pacientes em consultas acompanhamento ou dispensação de medicamentos quimioterápicos.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00445430-0 SIG E 5009262-23.2023.8.24.0135 EPROC**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cristiane Valdete Tomás.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 31/1/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011683-5**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Partes: Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí e Piratas do Porto.

Objeto: apurar irregularidade em serviço prestado pela empresa Piratas do Porto no Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011688-0**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Partes: Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas e Associação de Proprietários do Condomínio Residencial Mediterrâneo Home Club.

Objeto: apurar possível irregularidade no sistema de esgotamento hidrosanitário e ausência de licença de operação no empreendimento Condomínio Residencial Mediterrâneo Home Club, localizado no Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00462540-0 (SIG) E 5004432-54.2023.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Schwann Jordani.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 9/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00462540-0 (SIG) E 5004432-54.2023.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Hawerroth.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99101-0590 ; e-mail: [santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br](mailto:santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, Cep 88140-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 9/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00047191-9 (SIG) E 5000552-20.2024.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniela Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99101-0590; e-mail: [santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br](mailto:santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, Cep 88140-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 4/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00062813-8 (SIG) E 5000707-23.2024.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Junior Alves de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 7/3/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00079782-2 (SIG) E 5000906-45.2024.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adir José de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 15/3/2024

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010941-2

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/3/2024

Parte: Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores do Serviço Público de Santo Amaro da Imperatriz e Região das Termas e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: apurar notícia recebida pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores do Serviço Público de Santo Amaro da Imperatriz e Região das Termas de que os servidores municipais de Santo Amaro da Imperatriz não receberam reajuste anual em 2024, bem como não é respeitado o salário mínimo nacional e o piso salarial nacional dos profissionais do magistério.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2016.00001104-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/3/2024

Partes: Município de São Francisco do Sul e o 24º Grupo da Polícia Militar Rodoviária.

Conclusão: apurar a regularidade da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração de São Francisco do Sul no Posto da Polícia Rodoviária Estadual. Ausência de prova acerca das irregularidades apuradas. Fiscalização da órgãos municipais regularidades. Ausência de excesso. Exercício do Poder de Polícia. Apreensões pela Polícia Militar Rodoviária sem irregularidades. Estrito cumprimento de dever legal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011238-3

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/3/2024

Partes: Ministério Público Federal e Águas de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade na qualidade da água fornecida para a Aldeia Indígena Reta pela concessionária Águas de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011238-3

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/3/2024

Partes: Ministério Público Federal e Águas de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade na qualidade da água fornecida para a Aldeia Indígena Reta pela concessionária Águas

de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2023.00015205-0**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/03/2024

Partes: Rodrigo dos Santos e Valmor Pedro Kammers.

Conclusão: apurar suposto descarte de resíduos sólidos em Área de Preservação Permanente (APP). Representação desprovida de elementos de prova ou de informação mínimas para o início de uma apuração. Noticiante que não respondeu à intimação para fornecer informações adicionais, apesar da reiteração de ofício e de contato mantido pelo apoio técnico. Indeferimento integral com base no art. 7º, incisos III, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00018329-7**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Partes: Vanderlei Adilson Soares e Jaimeci Soares.

Conclusão: apurar suposta canalização de curso d'água e construção em Área de Preservação Permanente (APP). Averiguação *in loco* pela Polícia Militar Ambiental. Área livre de intervenção. Ausência de supressão de vegetação ou danos ao meio ambiente. Curso d'água no imóvel. Edificação próximas, mas antigas. Situação consolidada no tempo. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento integral. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2023.00036948-9**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Partes: Município de Nova Trento e Paulo Sérgio Zembruski.

Conclusão: apurar suposto enrocamento de parte do ribeirão sem licenciamento e construção em APP. Atividade de enrocamento devidamente licenciada com implantação de PRAD. Edificação próximas às margens d'água, mas antigas. Ocupação e antropização da área. Situação consolidada no tempo. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento integral. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2023.00039120-3**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Partes: Paola Grazieli Lamin e Carlos Roberto Jacob Júnior.

Conclusão: apurar denúncia de *bullying* em sala de aula e suposta omissão da direção escolar. Adoção de medidas pela direção da escola e GERED com a finalidade de garantir a prevenção de atos de violência entre alunos e a disciplina em ambiente escolar. Questão solucionada. Indeferimento que se impõe. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. EPROC N. 5006381-77.2023.8.24.0069 SIG N. 08.2023.00490958-9**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ari Eleutério Borges.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail [sombrio01pj@mpsc.mp.br](mailto:sombrio01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 155, *caput*, e no art. 147, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 6/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011491-5**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 00395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar suposta irregularidade no item 7.4 do Pregão Presencial n. 19/SEMAIS/2023, realizado no Município de Canelinha/SC. Ausência de mínimos elementos de prova e/ou informação capazes de iniciar qualquer investigação, seja ela criminal ou extrajudicial. Impossibilidade de contato com o informante no sentido de complementar as informações já fornecidas. Ausência do elemento subjetivo necessário à configuração de ato ímprobo. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 26/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00114968-8 (SIG) E 5001289-75.2024.8.24.0072 (EPROC)**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Vítor Benigno dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 25/3/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003119-3**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/3/2024

Parte: Município de Tijucas.

Conclusão: ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004393-8**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/3/2024

Parte: Município de Tijucas.

Conclusão: ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00492913-7 (SIG) E 5006172-33.2022.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Wanderson Vale de Almeida.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 20/12/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00452119-4 (SIG) E 5004972-54.2023.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Avelina Teske.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó/SC, CEP: 89120-000, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 1º/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00495882-5 (SIG) E 5005485-22.2023.8.24.0073 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Julcenei Cristian Zomer.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 1º/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00299645-0**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adilson Castanha.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 303, 305 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas da ocorrência do crime.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 6/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006466-33.2023.8.24.0079/SIG N. 08.2023.00400492-2**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando Pereira da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Videira03PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Manoel Roque, 268, Fórum de Videira, Alvorada, Videira-SC - CEP 89562-038 Telefone: (49) 3551-1703, e-mail: Videira03PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Não há justa causa para o oferecimento de ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 9/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5007103-81.2023.8.24.0079/N. 08.2023.00443793-4**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** O. D. S. e R. F.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de associação para a produção e tráfico e condutas afins. Promoção de arquivamento. Absoluta ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 21/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00039093-0 (SIG) E 5000772-46.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edilaine Sinara Berte.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para

tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpato

Data: 7/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002969-9

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da cientificação (art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ). As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato. Indeferimento. Inconstitucionalidade do artigo 22 e do Anexo II da Lei Complementar n. 233/2023 do Município de Xaxim/SC. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 26/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 5000259-61.2024.8.24.0021 SIG N. 08.2024.00065133-9

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jeferson Conci Gonçalves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de guardar ou portar drogas sem autorização para consumo próprio. Promoção de arquivamento. Insuficiência probatória.

Membro do Ministério Público: Marco Aurélio Morosini.

Data: 6/3/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00380242-6

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Hallan Rouglas Miguel Saturno.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 21/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00355928-4**

COMARCA: Forquilhina

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Oliveira de Andrade.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 22/1/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00463086-8**

COMARCA: Forquilhina

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Hallan Rouglas Miguel Saturno.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 22/3/2024

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00030913-5 (SIG) E 5000207-49.2023.8.24.0167 (EPROC)**

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Onco Prod. Dist. de Prod. Hosp. e Onc. Ltda. - Cláudio Bello.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 13/2/2023

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001093-3**

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 6/3/2024

Parte: Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste.

Objeto: apurar possível irregularidade no portal da transparência da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste em que constam omissões de informações.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001414-0**

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: Prefeito de Herval d'Oeste.

Objeto: apurar eventual descumprimento do gasto mínimo em educação previsto no art. 212 da Constituição Federal no Município de Herval D'Oeste, durante a gestão de 2022.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010912-3**

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Parte: Anderson Fernandes.

Conclusão: averiguar representação realizada por Anderson Fernandes que postula auxílio quanto à data designada para realização da segunda etapa do Concurso Público n. 1/2024 do Município de Forquilha, uma vez que é sabatista. Noticiante ainda não foi aprovado para a segunda etapa do concurso público e, portanto, seu requerimento, no ponto, consubstancia-se em perspectiva futura e incerta de aprovação. Além disso, porquanto é de seu interesse eminentemente particular, cabe à parte representante instar a municipalidade e/ou a empresa contratada para o concurso público a respeito da possibilidade de alterar o cronograma da segunda etapa diante de sua escusa religiosa, mitigando, assim, a disposição final constante nos itens 16.4 e 16.5. De mais a mais, eventual indeferimento da municipalidade ao seu requerimento, antes de qualquer providência judicial/extrajudicial, será analisado pelo Parquet dentro de um critério de discricionariedade e razoabilidade motivadas do poder público. Não bastasse, há óbice na atuação do Ministério Público em favor do interesse particular e disponível do noticiante. Ausência de interesse coletivo. Indeferimento. Falta de justa causa.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006681-7**

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada em decorrência de denúncia anônima indicando que a fonoaudióloga Andreia, a psicóloga Ellen, a médica Marisleydi e o neurologista Anderson, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Rio do Oeste, lançariam consultas em duplicidade e/ou em nome de pacientes que nunca foram atendidos por eles. Indeferimento parcial. Fatos sob investigação em procedimentos autônomos.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 25/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010001-0**

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada em decorrência de denúncia anônima indicando que um trecho da estrada da Localidade Ribeirão Gabiroba, no Município de Rio do Oeste, onde transitam caminhões pesados e ônibus escolares, bem como toda a população daquela região, estaria em condições precárias de trafegabilidade e segurança. Indeferimento. Conclusão das obras de reparo pelo Município de Rio do Oeste. Noticiante anônimo(a) que confirmou que a situação inicialmente narrada foi solucionada.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 26/3/2024

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001423-58.2021.8.24.0056 SIG 08.2021.00306408-3

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joares dos Anjos, Daniel Ferreira Neves e Maurício de Lima.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail SantaCeciliaPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, Fórum de Santa Cecília, Centro, Santa Cecília-SC - CEP 89540-000 Telefone: (49) 99101-6261, Fax: (49) 3321-9101, e-mail: SantaCeciliaPJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve e dano. Extinção da punibilidade em razão da decadência em relação ao crime de dano. Promoção de arquivamento em relação ao delito de lesão corporal leve. Inexistência de crime.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva.

Data: 26/3/2024

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00025421-5

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lindarci de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail SantaCeciliaPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. XV de Novembro, Fórum de Santa Cecília, Centro, Santa Cecília-SC - CEP 89540-000 Telefone: (49) 99101-6261, Fax: (49) 3321-9101, E-mail: SantaCeciliaPJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 30/1/2024

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AUTORIZAÇÃO N. 2023/007901-01/FRBL

Resumo da Autorização n. 2023/007901-01/FRBL (Processo n. 2023/007901/FRBL), referente ao pagamento de honorários periciais, com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), em cumprimento a determinação judicial exarada no âmbito da AÇÃO CIVIL PÚBLICA n. 5003045-08.2019.8.24.0004, que tramita na 1ª Vara Civil da Comarca de Araranguá, em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 18.651,55 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos). **Base Legal:** Lei Complementar Estadual n. 738/2019, Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 170/2021/PGJ e suas alterações.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL

**AUTORIZAÇÃO N. 2023/011217-01/FRBL**

Resumo da Autorização n. 2023/011217-01/FRBL (Processo n. 2023/011217/FRBL), referente ao pagamento de honorários periciais, com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), em cumprimento a determinação judicial exarada no âmbito da AÇÃO CIVIL PÚBLICA n. 0900067-34.2017.8.24.0087, que tramita na Vara Única da Comarca de Lauro Muller, em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Base Legal: Lei Complementar Estadual n. 738/2019, Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 170/2021/PGJ e suas alterações.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2023.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL